

# PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

## CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP(154215)

## OBJETO

Contratação de serviços continuados de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.139.165,40 (treze milhões cento e trinta nove mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto Global

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

(Processo Administrativo nº23125.030894/2023-56 )

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Josmar Chaves Pinto - KM 02, bairro Jardim Marco Zero, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 02(dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato..

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero, zero um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta



de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos, contidos na tabela 1.1.2. do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade:
- 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
  - 7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

- 7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%(dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital.

- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.unifap.br/editais-lic](http://www.unifap.br/editais-lic).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação

- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail “cpl@unifap.br”, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-419, Macapá-AP, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.unifap.br/editais-lic](http://www.unifap.br/editais-lic) e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Rodovia Josmar Pinto Chaves, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903419, Macapá-AP, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos dias úteis, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA – COMBUSTÍVEL;
- 14.11.3. ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA – MANUTENÇÃO;
- 14.11.4. ANEXO IV – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS;
- 14.11.5. ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OUTROS;
- 14.11.6. ANEXO VI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO;
- 14.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA
- 14.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988;

- 14.11.9. ANEXO IX - ATESTADO DE VANTAJOSIDADE DA VIGÊNCIA PLURIANUAL DO CONTRATO.
- 14.11.10. ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO
- 14.11.11. ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

**Prof. Dr. Júlio César Sá de Oliveira**  
**Reitor**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
 (Processo Administrativo nº23125.030894/2023-56)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá.

1.1.1. As especificações detalhadas dos sistemas de gerenciamento estão nos ANEXOS II e III.

1.1.2. A estimativa de consumo da UNIFAP compreende os Itens (01, 02), conforme tabelas a seguir apresentadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para <b>aquisição de combustíveis</b> em geral, lubrificantes, aditivos e óleos para abastecer os veículos, embarcações, geradores máquinas e equipamentos da Universidade Federal do Amapá-AP, incluídos aqueles locados, ou cedidos.	25372	R\$/mês	60	R\$ 151.139,92	R\$ 9.068.395,20
2	Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para <b>manutenção corretiva e preventiva</b> , incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos).	25372	R\$/mês	60	R\$ 67.846,17	R\$ 4.070.770,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 13.139.165,40</b>

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade é essencial e anual, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
  - I) ID PCA no PNCP: 34868257000181-0-000001/2024;
  - II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2023;
  - III) Id do item no PCA: 25 e 26;
  - IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
  - V) Identificador da Futura Contratação: 154215-12/2024.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:
    - 4.1.1.1. Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada;

- 4.1.1.2. Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado;
- 4.1.1.3. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.1.1.4. Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

#### **Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 15 horas às 17 horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
  - 4.6.1. A solicitação de vistoria deverá ser encaminhada para o endereço [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) indicando telefone para contato e agendamento.
- 4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
  - 5.1.2. Para os serviços de MANUTENÇÃO DA FROTA e MOTORES GERADORES DE ENERGIA:



5.1.2.1. O atendimento de solicitação de manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com prestação de serviços e troca de peças e acessórios, deverá possuir, obrigatoriamente, postos e oficinas credenciados no Estado do Amapá, sendo no mínimo para cada modalidade (posto e oficina), 03 (três) unidades de serviços credenciados na cidade de Macapá e 01 (uma) unidade de serviço credenciado em Oiapoque, bem como, caso haja implantação de novos campi da UNIFAP, a pedido da CONTRATANTE, deverá credenciar posto de serviço na cidade do campus.

5.1.2.2. Ressalte-se que a exigência de pesquisa de preços em ao menos 03 (três) oficinas além de proporcionar redução de custos advinda da maior competitividade entre os interessados está em consonância com a orientação exarada no Subitem 9.3.1 do Acórdão n.º 1.456/2014 – do Plenário do TCU, de 04 de junho de 2014, a qual será transcrita a seguir.

5.1.2.3. “os serviços respectivos à manutenção dos veículos a que se referem os itens 10.1 e 10.2 do Termo de referência do Pregão Eletrônico 81/2013, somente devem ser autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa de no mínimo três empresas do ramo, em harmonia com os princípios da motivação e da economicidade;”

5.1.2.4. Não sendo possível atender às necessidades da CONTRATANTE em alguma localidade, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal ao fiscal do contrato no prazo máximo de 15 dias, a contar da data limite estabelecida para credenciamento da rede, ou a *posteriori*, sob provocação da CONTRATANTE em prazo similar. O fiscal analisará os motivos expostos e fará apuração das razões de dificuldade de credenciamento.

5.1.2.5. Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serão observados os preços praticados no mercado, inclusive quanto ao maior desconto ofertado para peças e mão de obra estipulados pelo fabricante da marca em sua tabela de preços.

5.1.2.6. Para efeito de solicitação da origem de peças a serem fornecidas para nossas viaturas serão consideradas as seguintes nomenclaturas:

- a) **genuínas:** produzidas com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo. Serão obrigatoriamente utilizadas quando na execução de revisões periódicas realizadas durante o período de garantia especificado pelo fabricante;
- b) **originais:** aquelas que possuem os mesmos padrões e níveis de qualidade exigidos pelo fabricante;
- c) **segunda linha:** produto não original, que não seja reconicionado, mas que atenda os níveis de qualidade e

aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo.

5.1.2.7. Entende-se por MANUTENÇÃO PREVENTIVA todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo e outras orientações expressas neste Termo de referência.

5.1.2.8. A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, precavendo eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da CONTRATANTE.

5.1.2.9. Visando o aproveitamento da garantia das viaturas zero-quilômetro, adquiridas futuramente pela unidade, serão obrigatoriamente feitas as revisões programadas nas concessionárias credenciadas.

5.1.2.10. Caso a CONTRATADA não possua em sua rede credenciada concessionária para a prestação dos serviços citados no Subitem anterior, a Administração poderá, mediante a instrução do procedimento administrativo cabível, realizar os serviços diretamente com as autorizadas da marca, a fim de manter a garantia de seu veículo.

5.1.2.11. Entende-se por MANUTENÇÃO CORRETIVA a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, atendendo inclusive as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB no que tange a condições de trafegabilidade, seja efetuando ajustes, regulagem ou reparos, funilaria e pintura, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios, inclusive, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem necessários.

5.1.2.12. Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, tais como: correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

5.1.2.13. Também estão incluídos no conceito de manutenção corretiva a realização de serviços de: lavagem e reboque de veículos, confecção de chaves simples ou codificadas e reparação de acessórios policiais das viaturas, sejam de comunicação, sonoros ou luminosos.

5.1.2.14. O serviço de lavagem compreende a lavagem interna e externa do veículo da CONTRATANTE com a utilização de produtos adequados, aplicação de cera em sua lataria e respectivo polimento.

5.1.2.15. A execução do serviço de lavagem em nenhuma hipótese poderá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE.

5.1.2.16. O CONTRATADO deverá apresentar pelo menos 3 postos credenciados em cada cidade de atuação da UNIFAP, conforme subitem 12.67 (Termo de Referência) para lavagem dos veículos / ônibus.

5.1.2.17. As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora. Os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento fornecido pelas credenciadas da CONTRATADA.

5.1.2.18. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação por parte da credenciada pela CONTRATADA, poderá ser admitida a substituição por peça de segunda linha.

5.1.2.19. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA, através de sua credenciada, deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.2.20. As peças e acessórios substituídos pelas credenciadas da CONTRATADA deverão ser entregues pelas mesmas à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo embaladas na caixa da peça nova instalada.

5.1.2.21. O prazo de atendimento à CONTRATANTE de solicitação de orçamento, por parte das credenciadas, deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.1.2.22. O prazo limite para a execução dos serviços pela credenciada da CONTRATADA será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização da realização do serviço, salvo se for apresentada justificativa prévia por parte da credenciada aceita pela CONTRATANTE.

5.1.2.23. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta em horário comercial, excetuando-se os serviços de guincho e socorro mecânico que devem estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive aos veículos de linha pesada, como vans, ônibus e caminhões.

5.1.2.24. O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

5.1.2.25. O local de execução dos serviços será a oficina da credenciada da CONTRATADA, cujo endereço, telefone e nome do responsável deve constar no orçamento ou, em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

5.1.2.26. A oficina credenciada pela CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão de obra) e as peças necessárias para execução do mesmo, com a devida descrição (marca/modelo/quantidade).

5.1.2.27. Caso a oficina credenciada não preste seus serviços a contento, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, resguardando-se do direito de não mais utilizar os serviços prestados pelo estabelecimento.

5.1.2.28. Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise e aprovação pela CONTRATANTE. Quando for apresentado orçamento para substituição de peças, esse deverá conter código, descrição, marca, quantidade, valor unitário e total.

5.1.2.29. A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas do fabricante da marca, que deverá ser mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.

5.1.2.30. Os serviços deverão ser realizados através de profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia.

5.1.2.31. Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela oficina conveniada, de orçamento detalhado através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da CONTRATADA para sua respectiva autorização pelo fiscal designado pela CONTRATANTE, que se pronunciará após análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

5.1.2.32. O Serviço de reboque, guincho e assistência de socorro mecânico, que será acionado mediante demanda da unidade, deverá estar apto a atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em veículo do tipo guincho (caminhão), com prancha, conduzido por motorista devidamente

habilitado com Carteira Nacional de Habilitação - CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade.

5.1.2.33. Os locais para a execução dos serviços contratados ficarão a cargo da rede credenciada, para depósito ou ainda guarda dos veículos em processo de manutenção. A única está relacionada a conserto de geradores de energia o qual não exija sua remoção, posto a simplicidade dos serviços a serem executados.

5.1.3. Os serviços de GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS serão executados conforme discriminado a seguir.

5.1.3.1. A prestação dos serviços deverá atender os veículos e motores geradores pertencentes ao patrimônio da UNIFAP, conforme relação constante em Anexo IV e V deste instrumento, assim como a outros bens que venham a ser adquiridos, substituídos, acrescidos à atual frota, bem como os que estejam à disposição, serviço ou cedidos à CONTRATANTE por meio de convênio, contratos, cessões, comodatos, locação ou ordem judicial;

5.1.3.2. Para atendimento dos veículos a UNIFAP, a CONTRATADA deverá possuir estabelecimentos credenciados, para a prestação dos serviços de gerenciamento de frotas para aquisição de combustível e manutenção, nos municípios do presente Termo de referência.

5.1.3.3. Deverá também dispor de postos credenciados nas capitais de todos os Estados da Federação, bem como em seus principais municípios, conforme necessidade da CONTRATANTE e após solicitação dessa e verificação de viabilidade técnica e disponibilidade.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta que serão gerenciados pelo Setor de Transporte da Instituição, excetuando-se os casos particulares de deslocamentos planejados fora do horário comercial.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços prestados deverão atender principalmente o Campus Marco Zero, localizado na Rod. Juscelino Kubitscheck, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419, e no Campus Binacional de Oiapoque (Campus Binacional), localizado na Rodovia BR 156, nº 3051 - Universidade, Oiapoque - AP, 68980-000.

5.2.1. Justifica-se a necessidade de credenciamento e de garantir a execução de serviços no Campus Binacional devido:

5.2.1.1. À distância da capital Macapá;

5.2.1.2. Às condições precárias da rodovia federal que liga o município de Oiapoque com a capital Macapá, e

5.2.1.3. À existência e disponibilidade de prestadores de serviços naquele município.

5.2.2. Fica a critério da Administração definir novos pontos de atendimento, devendo a contratada prover o credenciamento respectivo para operacionalização dos serviços.

5.3. Os serviços serão prestados, no mínimo, de segunda à **sexta feira em horário comercial**.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.4. A execução contratual observará, no mínimo, as rotinas abaixo:

- 5.4.1. Credenciamento, quando necessário;
- 5.4.2. Disponibilização e operacionalização do sistema em tempo hábil;
- 5.4.3. Atendimento imediato dos servidores indicados pela Administração em casos de solicitações de informações, sugestões, reclamações e descontinuidade dos serviços;
- 5.4.4. Provisão de todos os documentos exigidos para fins de pagamento;
- 5.4.5. Resposta em tempo hábil quanto a ações de gestão e fiscalização contratual;
- 5.4.6. Ficará a critério do Gestor do contrato estabelecer rotinas detalhadas para melhor adequação contratual às demandas internas desta IFES.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.5.1. Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. **A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

- 5.6.1. Valores executados pela frota do Campus Marco Zero;
- 5.6.2. Valores executados pela frota do Campus Binacional de Oiapoque;
- 5.6.3. Valores executados pela frota do Campus Santana;
- 5.6.4. Valores executados pela frota do Campus Mazagão.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, bem como dos materiais fornecidos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pois o compromisso do Contratado só irá surgir quando da ocorrência do fato gerador, e não se trata de serviços com cessão de mão de obra.

## Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá designar e indicar seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos funcionais, técnicos e legais, devendo:
- 6.7.1. Efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato.
- 6.7.2. Zelar pela execução do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- 6.7.3. Zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. **Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:**
  - 6.18.1. apresentação formal da equipe (titulares e substitutos) de fiscalização da Administração;
  - 6.18.2. verificação da conformidade dos serviços ofertados pelos credenciados, bem como os preços praticados;
  - 6.18.3. acompanhar e fiscalizar a entrega e conferência dos materiais;
  - 6.18.4. exigir todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, normas editalícias e os termos de sua proposta comercial, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;



- 6.18.5. anotar em registro próprio eventuais falhas e solicitar correção mediante comunicação à contratada;

### **Gestor do Contrato**

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VI.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 7.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 7.8. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 7.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP no 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

## **Do recebimento**

- 7.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências

de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.13. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.14. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 7.15. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.16. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.17. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.18. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.18.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.18.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.18.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.18.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.20.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
  - 7.20.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 7.20.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 7.20.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 7.20.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.26.1. o prazo de validade;
  - 7.26.2. a data da emissão;
  - 7.26.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.26.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.26.5. o valor a pagar; e
  - 7.26.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 7.34. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 7.36. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.38.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

- 7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.41. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO do item.

### Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

**Qualificação Técnica**

- 8.28. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.;
- 8.30.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.30.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.30.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata

da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência estimado para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 13.139.165,40 (treze milhões cento e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato.


10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2024

Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação - Portaria N° 2135/2023 – UNIFAP.

Justificativa de ausência de assinatura:

EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA JUNIOR - Em gozo de licença capacitação;

Membros da equipe de planejamento	Assinatura
<p><b>EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA JUNIOR</b>            SIAPE 2177817            Membro da Equipe de Planejamento</p>	<p>AUSÊNCIA JUSTIFICADA</p>
<p><b>ERALDO PACHECO DA SILVA</b>            SIAPE 2178097            Membro da Equipe de Planejamento</p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>ERALDO PACHECO DA SILVA</b>            Data: 19/07/2024 17:38:57-0300            Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

<p><b>MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA</b>                  SIAPE 2193717                  Membro da Equipe de Planejamento</p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA</b>                  Data: 19/07/2024 17:29:27-0300                  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES</b>                  SIAPE 3066219                  Membro da Equipe de Planejamento</p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES</b>                  Data: 19/07/2024 17:15:35-0300                  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>WANESSA MOREIRA DE FREITAS</b>                  SIAPE 2282153                  Membro da Equipe de Planejamento</p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>WANESSA MOREIRA DE FREITAS</b>                  Data: 19/07/2024 17:20:23-0300                  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

APROVO:

**SELONIEL BARROSO DOS REIS**  
 Pró-Reitor de Administração – PROAD

**Anexos:**

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA – COMBUSTÍVEL;

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA – MANUTENÇÃO;

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OUTROS;

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

ANEXO IX - ATESTADO DE VANTAJOSIDADE DA VIGÊNCIA PLURIANUAL DO CONTRATO

# Estudo Técnico Preliminar 10/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.030894/2023-56

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota para serviço continuado de abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá, se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela UNIFAP na consecução das atividades fins de Ensino, Pesquisa e Extensão, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos destas demandas em cada localidade.

Desta forma, esta UNIFAP firmará ajuste com contratada(s) especializada que se encarregará de credenciar, nas cidades indicadas pelo contratante, empresas prestadoras destes serviços, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por esta Unidade Gestora.

Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, barcos e grupos geradores por meio de tecnologia de cartões magnéticos ou com chip.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE TRANSPORTES - SETRANS.	VALDINEI DE LIMA FAVACHO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a que se refere este documento têm **natureza contínua sem mão-de-obra exclusiva**, pois são essenciais para as atividades administrativas e acadêmicas, e a interrupção dos mesmos poderia comprometer o funcionamento institucional. Por se tratar serviço de grande relevância para a instituição, o período inicial de contratação será de 60 (sessenta) meses, de modo a viabilizar melhores condições de execução e duração da continuidade dos serviços.

A(s) empresa(s) Contratada(s) deverá(ão) comprovar que possui(em) aptidão para a prestação dos serviços, por meio da demonstração que prestou serviços similares, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de frota veicular via cartão magnético.

Além disso, deve orientar-se pelos seguintes **Requisitos Obrigacionais**:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela UNIFAP e seus campi.
- Disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas durante o expediente nas Capital e municípios do interior do Amapá, considerando que se trata de fornecimento de combustível imprescindível para abastecimento dos veículos durante os períodos de viagem a serviço da UNIFAP.

- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

### **Justificativa e objetivo da contratação**

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da UNIFAP.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por seus gestores das unidades Administrativas, e em razão da ampla distribuição geográfica onde ocorrem diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão integradas, tendo em vista a atual estrutura da Universidade, a qual exige frequentemente a utilização dos veículos pertencentes à sua frota e, conseqüentemente, o abastecimento em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos-automóveis tipos passeio, pick-up, van, caminhões leves e pesados, ônibus, maquinários agrícolas, motocicletas, equipamentos e embarcações - mediante gestão dos serviços de abastecimento (Gestão de Frotas) em rede de postos credenciados em todo território nacional.

O fornecimento de combustível deverá ser realizado por meio de rede credenciada de postos, através de cartão, com senha para o Gestor das Unidades ou servidor efetivo designado pela Gestão Superior da UNIFAP, para atuar principalmente nos Campi Marco Zero e Oiapoque, podendo ocorrer em outros, a critério da instituição.

Tais contratações visam, primordialmente, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503/1997 e a Resoluções do CONTRAN, nº 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Para o cumprimento de suas atribuições é imperioso que a UNIFAP possua uma frota apta e ativa, em condições de uso e compatível com as normas vigentes, que são fundamentais à consecução das atividades da instituição, garantindo o transporte dos custodiados e dos servidores em segurança.

A necessidade da contratação de serviços gerenciamento de frota de viaturas, para aquisição de combustível e prestação de serviços de reparos, está relacionada às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela UNIFAP. É inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos para fornecimento de combustível e manutenção da frota, pois nem sempre é possível prever a rota de deslocamento dos veículos ou até mesmo saber em qual localidade do país eles cumprirão suas ordens de missão.

Em virtude da problemática logística de abastecimento na região, a descontinuidade do fornecimento de combustíveis ou prestação de serviços de manutenção, nos moldes da contratação almejada, poderia prejudicar irremediavelmente a execução dos serviços públicos atribuídos a este órgão.

A manutenção e abastecimento de nossa frota devem ser realizadas em patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade, de modo a viabilizar o cumprimento da missão institucional da UNIFAP.

A propósito do anteriormente exposto, destaca-se o seguinte trecho do Acórdão nº 2.731/2009 - Plenário (TCU):

*"Para avaliar esse ponto, deve-se ter em conta as características específicas dos veículos do DPF, que operam frequentemente fora das localidades em que estão baseados, inclusive em outras unidades da Federação, e que são utilizados em condições severas e desgastantes, o que torna indispensável a manutenção rotineira, célere e geograficamente dispersa. Tais circunstâncias de uso da frota às quais deve ser acrescentada a peculiaridade do uso de quantidades maiores de veículos em operações de grande porte, o que acarreta a ocorrência de períodos de concentração de demandas de reparos, com os consequentes atrasos de reparos e aumentos dos tempos de indisponibilidade de viaturas – tornam inegavelmente mais vantajosa para o DPF e compatível com o princípio da eficiência a contratação de manutenção em âmbito nacional, ao invés da contratação de uma única oficina em determinada localidade."*

Nesse compasso, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a prestar serviços de mão de obra especializada e fornecer bens oportunos ao pronto restabelecimento de nossos carros (combustível, peças e acessórios), trará benefícios a nossa unidade. Importante destacar que a UNIFAP não dispõe de servidores especializados em mecânica, tampouco de instalações, equipamentos e ferramentas necessários para a manutenção e reparos de sua frota de veículos e embarcações.

Os serviços relativos à manutenção e abastecimento dos geradores de energia da unidade também foram inseridos neste termo de referência, em decorrência da necessidade de se manter em bom funcionamento os equipamentos desta regional nos casos de ocorrência de ausência de energia em nossas instalações.

## 5. Justificativa para utilização de SRP

A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata e/ou contrato, com fundamento no dispositivo presente no inciso V, artigo terceiro do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços. De acordo com o Art. 3º, V “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

## 6. Caracterização de serviço comum

Os serviços a serem contratados, enquadram-se na categoria de serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico.

Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Assim, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns se encontra definida na Lei nº 10.520/02, em seu parágrafo 1º do art. 1º. Porém, a lista referência, encontrada no Decreto nº 3.555/2000, não deve restringir o campo de atuação dessa modalidade. Miranda (2004, p.209), apresenta o anexo II do Decreto nº 3.555/2000, com redação que lhe deu o Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001. Nele, os denominados bens e serviços comuns são separados em três grupos, sendo:

*“bens comuns de consumo: água mineral, **combustível e lubrificante**, gás, gênero alimentício, material de expediente, material hospitalar, médico e de laboratório, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, material de limpeza e conservação e oxigênio;(...)”*

Desta forma, pode-se auferir que o serviço continuado de gerenciamento de frota (combustível e manutenção veicular) trata-se de um serviço de natureza comum, por possuir padrões e características comuns, conforme preceitua a legislação pátria.

Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Além disso, de acordo com o TCU, o bem ou serviço comum não está vinculado somente por não ter complexidade em sua estrutura, mas se caracteriza por estar disponível no mercado a qualquer tempo e com características padronizadas, com especificações usuais.

## 7. Levantamento de Mercado

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para esse objeto, tomou-se por base a última contratação e contratações similares de outros órgãos públicos, complementado pela pesquisa de mercado realizada, a qual consta em anexo, onde detectamos que tal modalidade de contratação já se encontra bem sedimentada, existindo várias empresas que prestam esse serviço a nível nacional.



## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada baseia-se no histórico de gastos em serviços, peças e abastecimento por veículo da frota no último contrato e de outras contratações similares, conforme documentos em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

<b>CONSUMO COMBUSTÍVEIS</b>		
<b>FONTES</b>	<b>PREÇOS/PROPOSTAS</b>	<b>MÉDIA 60 MESES</b>
BANCO DE PREÇOS E FATURAS CONTRATO ANTERIOR	16/17	R\$ 9.068.395,20
<b>CONSUMO MÉDIO MENSAL</b>		R\$ 151.139,92
<b>CONSUMO MÉDIO ANUAL (12 MESES)</b>		<b>R\$ 1.813.679,04</b>
Estudo complementar realizado das seguintes faturas: 1415355; 1474853; 1517044; 1517046; 1552573; 1552575; 1627212; 1661627; 1661628; 1719591; 1754608; 1787643; 1847498;		

<b>GASTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
<b>FONTES</b>	<b>PREÇOS/PROPOSTAS</b>	<b>MÉDIA 60 MESES</b>
BANCO DE PREÇOS E FATURAS CONTRATO ANTERIOR	19/69	R\$ 4.070.770,20
<b>CONSUMO MÉDIO MENSAL</b>		R\$ 67.846,17
<b>CONSUMO MÉDIO ANUAL (12 MESES)</b>		<b>R\$ 814.154,04</b>
Estudo complementar realizado das seguintes faturas: 1474854; 1517045; 1552574; 1627213; 1766848; 1802290; 1854245; 1903008; 2046182; 2102930; 2156698.		

## 9. Descrição da solução como um todo

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) ser capaz(es) de garantir a eficiência na prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frotas, intermediando o fornecimento de combustível e a manutenção preventiva e corretiva de veículos, embarcações, máquinas e equipamentos da instituição.

A instituição vem tendo um relativo aumento nos gastos com veículos devido ao aumento do preços dos combustíveis, bem como envelhecimento da frota que tende a gerar maiores gastos com manutenção, de

modo que poderá causar uma variação na demanda pelos serviços de abastecimento e manutenção, de modo que não é possível prever com exatidão as quantidades a serem executadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas com o objeto aqui tratado no âmbito da universidade federal do Amapá - UNIFAP.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe avalia que o objeto a ser licitado poder ser divisível e que o seu parcelamento em 2(dois) itens - fornecimento de combustível e manutenção veicular - é a alternativa mais adequada para a contratação em tela, tendo em vista gerar maior competitividade entre os interessados.

## 12. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.139.165,40

**Valor Anual Total: R\$ 2.627.833,08** (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e oito centavos);

**Valor para 60 meses(5 anos): R\$ 13.139.165,40** (treze milhões cento e trinta nove mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

O valor estimado da contratação levou-se em consideração a utilização dos serviços por 60(sessenta) meses, conforme ditame da Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda de contratação em tela foi cadastrada no sistema PCA 2024, e está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos do PDI 2020-2024:

- Consolidar as ações de ensino, pesquisa e extensão contextualizadas às realidades locais;
- Incentivar intercâmbio e mobilidade acadêmica;
- Promover a integração da universidade com a sociedade;
- Impulsionar a extensão universitária para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica;
- Incentivar a pesquisa científica e a inovação tecnológica;
- Otimizar o uso de espaços, materiais e equipamentos para elevar a qualidade do ensino;
- Aprimorar as políticas de acessibilidade e inclusão social;
- Promover formação cidadã e profissional para fomentar a integração com a sociedade.

## 14. Vantajosidade da vigência plurianual

A vantajosidade da vigência plurianual do contrato (5 anos) justifica-se observando os seguintes itens:

- **Redução de custos e tempos administrativos para Administração:** por meio da eficiência na utilização de recursos administrativos considerando maior duração de contrato vigente sem a necessidade de novo levantamento de demanda e, conseqüentemente, novo processo licitatório. Além disso, o contrato inicial com maior prazo de vigência inicial reduz trâmites processuais nas respectivas prorrogações contratuais;

HISTÓRICO DE PROCESSOS ABERTOS DE 2021 A 2024		
Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE CADASTRO
23125.002151/2024-77	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E DOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	16/04/2024
23125.030894/2023-56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E DOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.	24/11/2023
23125.012590/2023-15	CONTRATAÇÃO, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E DOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.	23/05/2023
23125.006124/2023-92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E DOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.	13/03/2023
23125.022154/2021-80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEIS) POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.	27/09/2021

- **Redução da necessidade de treinamentos iniciais:** ao firmar contrato por maior período de vigência, conforme ditame da Nova Lei de Licitações, estende-se a execução de determinado serviço cujo sistema operante requer único treinamento - no início do contrato.
- **Padronização e especialização da equipe de fiscalização:** considerando menor possibilidade de haver novos contextos contratuais com a mudança de terceirizados, somada à maior duração contratual, a equipe de fiscalização inicialmente nomeada tende a manter padrão e especialização nas atividades de gestão e fiscalização contratual.

## 15. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há necessidade desta Universidade dispor de adequações para contratação dos serviços que são objeto deste estudo.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

- Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.
- Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.
- Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto.
- Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.
- Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, além de pistola com tecnologia para economia de tinta como pintura à base de água por ser menos nociva;
- Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.
- Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.
- Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.
- O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação em tela, em termos de economicidade, é explícito o custo-benefício em favor da Instituição contratando dessa forma, pois tal modalidade de contrato é uma tendência em crescente utilização tanto na iniciativa privada como em entidades públicas, consequência das inúmeras vantagens que oferece.

Dessa forma, busca-se a redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e pessoal necessários à operacionalização das demandas de manutenção. Esperando-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução de despesas com a frota, através do uso de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;
- Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Agilidade nos procedimentos;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento e manutenção em tempo hábil para tomada de decisões;
- Melhoria do gerenciamento da frota através do controle por quilometragem, despesas por veículo;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios;
- Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis;

- Contratação de serviços de manutenção dos veículos com qualidade e economicidade, já que, pelo sistema informatizado, os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão apresentar orçamentos sobre um mesmo serviço ou peça, instigando à concorrência, com privilégio do menor preço;
- Os veículos em deslocamentos contarão, quando necessário, com postos e/ou oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando o atendimento das demandas desta instituição.

Portanto, são inúmeros os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis por esta IFES.

## 18. Justificativa para dispensa de garantia

A garantia de contratação contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso da contratação em tela, considerando que a execução do contrato somente possui itens de pronto pagamento (Combustível e Manutenção Veicular) não se vislumbra complexidade e risco e/ou prejuízo à administração pública.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 16:32:52.

**MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 16:29:27.

Despacho: AUSÊNCIA DE ASSINATURA JUSTIFICADA - FÉRIAS

**WANESSA MOREIRA DE FREITAS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: AUSÊNCIA DE ASSINATURA JUSTIFICADA - Em gozo de licença capacitação;

**EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**ERALDO PACHECO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 16:48:35.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao\_24-07-16\_17-29-24 v3.pdf (3.99 MB)

**Anexo I - Cotacao\_24-07-16\_17-29-24 v3.pdf**





Universidade Federal do Amapá - UNIFAP  
Pró-reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Administração Geral - DEPAG

CNPJ: 34.868.257/0001-81 Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação Telefone: (96) 3312-1721  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPAG

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Edson Antonio Nunes da Costa Júnior	2177817	DEPAG	(96) 3312-1725
Eraldo Pacheco da Silva	2178097	DEPAG	(96) 3312-1725
Marcos Vinicius Viscaia Guardia	2193717	DEPAG	(96) 3312-1725
Matheus Augusto Nascimento de Moraes	3066219	DEPAG	(96) 98413-0728
Wanessa Moreira de Freitas	2282153	DEPAG	(96) 98103-3424

## Relatório de Cotação: Gerenciamento de Frota - 5 Anos

Pesquisa realizada entre 13/03/2023 15:54:16 e 16/07/2024 17:25:04

Relatório gerado no dia 16/07/2024 17:29:26 (IP: 132.255.99.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Aquisição de combustível

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Aquisição de Combustível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
16 / 17	60	R\$ 151.139,92 (un)	-	R\$ 151.139,92	69%	R\$ 9.068.395,20

### Item 2: Manutenção veicular

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Manutenção veicular

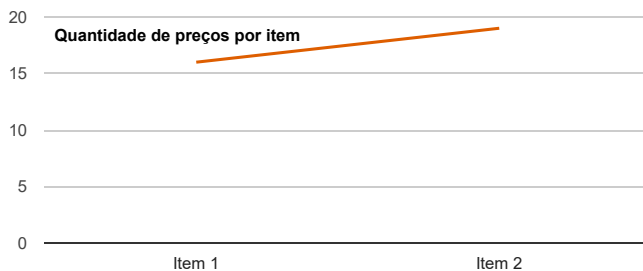
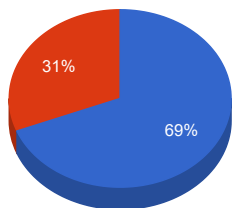
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
19 / 69	60	R\$ 67.846,17 (un)	-	R\$ 67.846,17	31%	R\$ 4.070.770,20

Valor Global: R\$ 13.139.165,40



Valor do item em relação ao total

- 1) Aquisição de...
- 2) Manutenção...



# Detalhamento dos Itens

## Item 1: Aquisição de combustível

Preço Estimado: R\$ 151.139,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 151.139,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 151.139,92

Quantidade	Descrição	Observação
60 Meses	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Aquisição de Combustível	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota para 5 anos (60 meses)

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 149.891,42

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 154.151,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Controle De Abastecimento ; UF(s): DF,GO,MT,MS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor:

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**Data:** 19/12/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho..

**Identificação:** NºPregão:142023 / UASG:389086

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 19/12/2023 11:37

**Homologação:** 22/12/2023 16:46

**Descrição:** **Controle de Abastecimento de Veículos** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MS

**CatSer:** 25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.048.539/0001-05 *VENCEDOR*	S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149.357,66
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Dourados	<b>Endereço:</b> RODOVIA BR 163 KM 267,9, S/N
		<b>Telefone:</b> (67) 3411-1606
		<b>Email:</b> contabil@tauruspetroleo.com.br

05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 149.765,83

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho.

**Estado:** SP **Cidade:** Santana de Parnaíba **Endereço:** CALCADA CANOPO, 11 **Nome de Contato:** Joao **Telefone:** (16) 3664-4188 **Email:** cotacoos@primebeneficios.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 150.550,76			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Campo Bom	RUA MACHADO DE ASSIS, 50	MARCELO	(11) 3066-4231	marcelo.vieira@edenred.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 145.727,80

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 149.869,09

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Controle De Abastecimento ; UF(s): MA,PI,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas

Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Data:** 07/12/2023 08:30

Fundação Universidade Federal do Piauí

**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no CNPP (Teresina), CTT (Teresina), CPCE (Bom Jesus), CSHNB (Picos), CAFS (Florianópolis), CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação..**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:282023 / UASG:154048**Lote/Item:** /4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/12/2023 15:54**Descrição:** **Controle de Abastecimento de Veículos** - Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.**Homologação:** 20/12/2023 15:55**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** PI**CatSer:** 25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 142.455,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Santana de Parnaíba	CALCADA CANOPO, 11	Joao	(16) 3664-4188	cotacoes@primebeneficios.com.br

03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 142.935,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Campo Bom	RUA MACHADO DE ASSIS, 50	MARCELO	(11) 3066-4231	marcelo.vieira@edenred.com

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	R\$ 145.500,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina CTT (Teresina), Proª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Florianópolis), Colégio Técnico de Florianópolis - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 450	(71) 3011-7998	cyda.mendes@3pinvest.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 148.499,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PI	Teresina	AV RAUL LOPES, 880	Gina	(86) 4003-6654	licitacao@bamex.com.br

03.817.702/0001-50	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 149.250,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Rio Verde	RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839	André Cirilo Xavier	(65) 99242-8385	cuiaba@volus.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 210.090,90

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 216.061,26

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Valor acima do estimado médio mensal da administração.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

**Filtros Utilizados:** Período: 16/07/2023 à 16/07/2024; Palavra Chave: Controle De Abastecimento De Veículos; UF(s):

AL,CE,MA,PE,PI,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Data:** 07/12/2023 08:30

Fundação Universidade Federal do Piauí

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no CNPP (Teresina), CTT (Teresina), CPCE (Bom Jesus), CSHNB (Picos), CAFS (Floriano), CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:282023 / UASG:154048

**Lote/Item:** /5

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 20/12/2023 15:54

**Homologação:** 20/12/2023 15:55

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PI

**Descrição:** **Controle de Abastecimento de Veículos** - Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

**CatSer:** 25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 205.372,62			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Santana de Parnaíba	CALCADA CANOPO, 11	Joao	(16) 3664-4188	cotacoes@primebeneficios.com.br

03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 206.064,62			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Campo Bom	RUA MACHADO DE ASSIS, 50	MARCELO	(11) 3066-4231	marcelo.vieira@edenred.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	R\$ 209.762,50			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 450	(71) 3011-7998	cyda.mendes@3pinvest.com.br	
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 214.086,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PI	Teresina	AV RAUL LOPES, 880	Gina	(86) 4003-6654	licitacao@bamex.com.br
03.817.702/0001-50	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 215.168,75			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Rio Verde	RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839	André Cirilo Xavier	(65) 99242-8385	cuiaba@volus.com
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)</b>		R\$ 144.940,16			
Valor corrigido em 3,38% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)		R\$ 149.835,22			
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Controle De Abastecimento ; UF(s): MA,PI,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 00.396.895/0015-20

**Data:** 19/10/2023 10:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Delegacia Federal de Agricultura no Amazonas

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de combustível do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10..

**Identificação:** NºPregão:12023 / UASG:130090

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos - Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de combustível do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL COMUM E S-10.

**Adjudicação:** 19/10/2023 15:27

**Homologação:** 19/10/2023 16:03

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**CatSer:** 25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 144.119,18			
*VENCEDOR*					
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de combustível do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10. Validade da proposta: 180 dias</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Campo Bom	RUA MACHADO DE ASSIS, 50	MARCELO	(11) 3066-4231	marcelo.vieira@edenred.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 145.071,11			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado via internet para gestão de frota e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, para o abastecimento com combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) com o objetivo de combater à praga quarentenária Monilophthora roleri em plantas de cacau e cupuaçu na região da tríplex fronteira Brasil-Colômbia-Peru. Marca: Própria, Nacional, Validade da proposta: 60 dias.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Santana de Parnaíba	CALCADA CANOPO, 11	Joao	(16) 3664-4188	cotacoes@primebeneficios.com.br

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 145.630,18		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Apresentamos nossa proposta comercial no produto gerenciamento do abastecimento e manutenção, declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta. declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias do PE 1/2023 do objeto Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de combustível do tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Uberlândia	AVENIDA JACARANDA, 200	(34) 3214-0133	contabilidade@csresult.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 203.077,60

Valor corrigido em 2,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 207.685,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 16/07/2023 à 16/07/2024; Palavra Chave: Controle De Abastecimento De Veículos; UF(s):

DF,GO,MT,AL,CE,MA,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE UBERLANDIA

**Data:** 08/01/2024 14:52

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 18431312000115-1-000001/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/01/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 203.077,60			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Santana de Parnaíba	CALCADA CANOPO, 11	Joao	(16) 3664-4188	cotacoes@primebeneficios.com.br

### Preço Manual 1

R\$ 185.855,36

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 16/07/2024 17:18:46

**Produto:** FATURA 1661627 E 1661628 - UNIFAP - PERIODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023

**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Comprovante:** Anexo 1



**Preço Manual 2****RS 170.924,10***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 16/07/2024 17:17:13  
**Produto:** FATURA 1552573 E 1552575- UNIFAP - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3****RS 159.200,15***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 16/07/2024 17:15:56  
**Produto:** FATURA 1517044 E 1517046 - UNIFAP - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 3

**Preço Manual 4****RS 4.897,77***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."*

**Data/Hora:** 16/07/2024 17:13:59  
**Produto:** FATURA 1847498 - UNIFAP - PERIODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 4

**Preço Manual 5****RS 74.649,28***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 16/07/2024 15:39:56  
**Produto:** FATURA 1787643 - Unifap Geral - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 5

**Preço Manual 6****RS 159.098,36***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 16/07/2024 15:38:51  
**Produto:** FATURA 1754608 - Unifap Geral - PERIODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 6

**Preço Manual 7****RS 36.199,65***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."*

**Data/Hora:** 16/07/2024 15:33:31  
**Produto:** FATURA 1719591 - Unifap Geral - PERIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 7

**Preço Manual 8****RS 21.088,47***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."*

**Data/Hora:** 16/07/2024 15:29:47  
**Produto:** FATURA 1517046 - UNIFAP/DEAD - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023  
**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Comprovante:** Anexo 8





**Preço Manual 9****RS 173.473,76***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 15/07/2024 09:48:50**Produto:** FATURA 1627212 - Unifap Geral- PERIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Comprovante:** Anexo 9**Preço Manual 10****RS 122.547,46***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 15/07/2024 09:41:44**Produto:** FATURA 1474853 - Unifap Geral - PERIODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023 - 22/2023**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Comprovante:** Anexo 10**Preço Manual 11****RS 106.389,64***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 15/07/2024 09:38:36**Produto:** FATURA 1415355 - Unifap Geral - PERIODO DE 09/06/2023 A 30/06/2023**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Comprovante:** Anexo 11

## Item 2: Manutenção veicular

Preço Estimado: R\$ 67.846,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67.846,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67.846,17

Quantidade	Descrição	Observação
60 Meses	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Manutenção veicular	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Manutenção veicular. Contratação para 5 (cinco) anos (60 meses).

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 61.600,00

Valor corrigido em 3,38% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 63.680,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Data: 09/10/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de peixe-boi.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1002023 / UASG:980511

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

**Descrição:** Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

Adjudicação: 30/10/2023 12:23

Homologação: 08/11/2023 17:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CatSer: 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.309.357/0001-00 *VENCEDOR*	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 52.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> AV BARAO DE CAPANEMA, 854
		<b>Telefone:</b> (91) 8801-5794
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 54.400,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> EST DO CAIXA PARA, 121
		<b>Telefone:</b> (91) 9387-6480
<b>Email:</b> simaquinas_compras@outlook.com		
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B
		<b>Nome de Contato:</b> ADRIANA
		<b>Telefone:</b> (91) 3462-4036
<b>Email:</b> carlinhouautopecas@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 56.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com
11.540.305/0001-02	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	R\$ 72.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Nova Timboteua	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SN	(91) 8173-8447		
20.120.095/0001-94	A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI	R\$ 79.200,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C17 = 2012/2013, ODJ 2824, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)</b>		R\$ 58.240,00			
Valor corrigido em 3,38% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)		R\$ 60.206,94			
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 05.149.158/0001-41

**Data:** 09/10/2023 09:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de peixe-boi.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1002023 / UASG:980511

**Lote/Item:** /27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo** - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Adjudicação:** 30/10/2023 12:20

**Homologação:** 08/11/2023 17:36

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI						R\$ 51.200,00
*VENCEDOR*							
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1[ LINHA - COM GARANTIA COM SEO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESE							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>			
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com			
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI						R\$ 52.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>			
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794				
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP						R\$ 53.600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Capanema	TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	ADRIANA	(91) 3462-4036	carlinhoautopecas@hotmail.com		
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI						R\$ 55.200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com		
20.120.095/0001-94	A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI						R\$ 79.200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PÁ CARREGADEIRA, XCMG LW300KV, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 57.920,00

Valor corrigido em 3,38% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 59.876,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:**



CNPJ: 05.149.158/0001-41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de peixe-boi.

Descrição: **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"**

CatSer: 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Data: 09/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1002023 / UASG:980511

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/10/2023 12:20

Homologação: 08/11/2023 17:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
32.204.121/0001-41 *VENCEDOR*	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 51.200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA DE 12 MESES - COM SELO DO INMETRO "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> EST DO CAIXA PARA, 121	<b>Telefone:</b> (91) 9387-6480	<b>Email:</b> simaquinas_compras@outlook.com	
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 52.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> AV BARAO DE CAPANEMA, 854	<b>Telefone:</b> (91) 8801-5794		
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	<b>Nome de Contato:</b> ADRIANA	<b>Telefone:</b> (91) 3462-4036	<b>Email:</b> carlinhoautopecas@hotmail.com
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 56.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> ROD BR 316, S/N	<b>Nome de Contato:</b> RAYLSON	<b>Telefone:</b> (91) 9175-4757	<b>Email:</b> gleidsnrmf@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
20.120.095/0001-94	A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI	R\$ 74.400,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CATERPILAR120K, FROTA PRÓPRIA . = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 62.971,43

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 65.267,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 05.149.125/0001-00

**Data:** 28/09/2023 14:30

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:980499

**Lote/Item:** /13

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES**

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 48.000,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com

14.159.523/0001-90 ERIVALDO ARAUJO BRITO

R\$ 55.200,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

PA

Nova Timboteua

ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00

(91) 8178-1235

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	ADRIANA	(91) 3462-4036	carlinhoautopecas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 59.200,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - NACIONAL - 1ª LINHA - GARANTIA DE 12 MESES - COM SELO DO INMETRO . QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com

37.464.802/0001-62	TRACTORPA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 66.400,00
--------------------	---	---------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316, 4800	(91) 9345-4627	tractorpa.vendas@gmail.com

10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00
--------------------	------------------------------	---------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794

30.705.365/0001-82	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 79.200,00
--------------------	--	---------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =RETROESCAVADEIRA, CASE 580N, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Osasco	AL RORAIMA, 304	(11) 3622-8358	financeiro@ktrbrasil.com.br

#### Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

~~R\$ 62.514,29~~

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 64.793,62

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtDFornecedor:

**CNPJ:** 05.149.125/0001-00

**Data:** 28/09/2023 14:30

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:980499

**Lote/Item:** /11

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo



Relatório gerado no dia 16/07/2024 17:29:26 (IP: 132.255.99.2)

Código Validação: bqu%2fXdxPKkoJDIOtnC6cga2ihlFKgBjEdEEelQivRxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bqu%252fXdxPKkoJDIOtnC6cga2ihlFKgBjEdEEelQivRxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.510.301/0001-30 *VENCEDOR*	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 44.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> ROD BR 316, S/N
<b>Nome de Contato:</b> RAYLSON	<b>Telefone:</b> (91) 9175-4757	<b>Email:</b> gleidsonrnf@hotmail.com
14.159.523/0001-90	ERIVALDO ARAUJO BRITO	R\$ 55.200,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Nova Timboteua	<b>Endereço:</b> ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00
<b>Telefone:</b> (91) 8178-1235		
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B
<b>Nome de Contato:</b> ADRIANA	<b>Telefone:</b> (91) 3462-4036	<b>Email:</b> carlinhoautopecas@hotmail.com
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 62.400,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - NACIONAL - 1ª LINHA - GARANTIA DE 12 MESES - COM SELO DO INMETRO , AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> EST DO CAIXA PARA, 121
<b>Telefone:</b> (91) 9387-6480	<b>Email:</b> simaquinas_compras@outlook.com	
37.464.802/0001-62	TRACTORPA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 64.000,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> RODOVIA BR 316, 4800
<b>Telefone:</b> (91) 9345-4627	<b>Email:</b> tractorpa.vendas@gmail.com	
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB – 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> AV BARAO DE CAPANEMA, 854
<b>Telefone:</b> (91) 8801-5794		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
30.705.365/0001-82	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 79.200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = RETROESCAVADEIRA, JCB - 3CX, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Osasco	AL RORAIMA, 304	(11) 3622-8358	financeiro@ktrbrasil.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 6: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 61.333,33

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 63.569,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 05.149.125/0001-00

**Data:** 28/09/2023 14:30

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:980499

**Lote/Item:** /17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo** - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI				R\$ 48.000,00
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com

07.740.777/0001-31 C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP

R\$ 56.000,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Capanema **Endereço:** TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B **Nome de Contato:** ADRIANA **Telefone:** (91) 3462-4036 **Email:** carlinhoautopecas@hotmail.com

14.159.523/0001-90 ERIVALDO ARAUJO BRITO

R\$ 56.000,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Nova Timboteua **Endereço:** ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00 **Telefone:** (91) 8178-1235



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.204.121/0001-41 A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI R\$ 63.200,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - NACIONAL - 1ª LINHA - GARANTIA DE 12 MESES - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Ananindeua **Endereço:** EST DO CAIXA PARA, 121 **Telefone:** (91) 9387-6480 **Email:** simaquinas\_compras@outlook.com

37.464.802/0001-62 TRACTORPA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 68.000,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Ananindeua **Endereço:** RODOVIA BR 316, 4800 **Telefone:** (91) 9345-4627 **Email:** tractorpa.vendas@gmail.com

10.309.357/0001-00 J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI R\$ 76.800,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PATROL, CATERPILLA 120K, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Capanema **Endereço:** AV BARAO DE CAPANEMA, 854 **Telefone:** (91) 8801-5794

**Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

~~R\$ 60.914,29~~

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

**R\$ 63.135,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtDFornecedor:

**CNPJ:** 05.149.125/0001-00

**Data:** 28/09/2023 14:30

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:980499

**Lote/Item:** /15

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo** - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**CatSer:** 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

09.510.301/0001-30 G R M FURTADO EIRELI R\$ 48.000,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

**Estado:** PA **Cidade:** Capanema **Endereço:** ROD BR 316, S/N **Nome de Contato:** RAYLSON **Telefone:** (91) 9175-4757 **Email:** gleidsonrnf@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.159.523/0001-90	ERIVALDO ARAUJO BRITO	R\$ 55.200,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Nova Timboteua	ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00	(91) 8178-1235		
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	ADRIANA	(91) 3462-4036	carlinhoautopecas@hotmail.com
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 63.200,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - NACIONAL - 1ª LINHA - GARANTIA DE 12 MESES - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com	
37.464.802/0001-62	TRACTORPA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 63.200,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316, 4800	(91) 9345-4627	tractorpa.vendas@gmail.com	
11.540.305/0001-02	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	R\$ 64.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Nova Timboteua	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SN	(91) 8173-8447		
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PATROL, CASE 845, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794		

**Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 66.114,29

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 68.524,88

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 05.149.125/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

Descrição: **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo** - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"

CatSer: 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Data: 28/09/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:980499

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.540.305/0001-02 *VENCEDOR*	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	R\$ 53.600,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Nova Timboteua	<b>Endereço:</b> AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SN	<b>Telefone:</b> (91) 8173-8447		
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 54.400,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	<b>Nome de Contato:</b> ADRIANA	<b>Telefone:</b> (91) 3462-4036	<b>Email:</b> carlinhoautopecas@hotmail.com
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 56.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> ROD BR 316, S/N	<b>Nome de Contato:</b> RAYLSON	<b>Telefone:</b> (91) 9175-4757	<b>Email:</b> gleidsonrmf@hotmail.com
14.159.523/0001-90	ERIVALDO ARAUJO BRITO	R\$ 64.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Nova Timboteua	<b>Endereço:</b> ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00	<b>Telefone:</b> (91) 8178-1235		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00	
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794

32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 78.800,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - COM GARANTIA -NACIONAL -1ª LINHA - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com

20.120.095/0001-94	A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI	R\$ 79.200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTG4283, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br

#### Preço (Compras Governamentais) 9: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 60.666,67~~

**R\$ 62.878,63**

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

<b>CNPJ:</b> 05.149.125/0001-00	<b>Data:</b> 28/09/2023 14:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo</b> - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"	<b>Identificação:</b> NºPregão:122023 / UASG:980499
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA
<b>CatSer:</b> 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI	R\$ 48.000,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	ADRIANA	(91) 3462-4036	carlinhoautopecas@hotmail.com
14.159.523/0001-90	ERIVALDO ARAUJO BRITO	R\$ 56.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Nova Timboteua	ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00	(91) 8178-1235		
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 63.200,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> RODUTO NOVO DE FABRICA - COM GARANTIA -NACIONAL -1ª LINHA - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com	
37.464.802/0001-62	TRACTORPA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 64.000,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316, 4800	(91) 9345-4627	tractorpa.vendas@gmail.com	
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: =PÁ CARREGADEIRA, XCMG – LW300KV , FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794		

**Preço (Compras Governamentais) 10: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

~~R\$ 56.000,00~~

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

**R\$ 60.943,91**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor;



CNPJ: 05.149.125/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.

Descrição: **Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo** - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES

CatSer: 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Data: 28/09/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:980499

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.159.523/0001-90 *VENCEDOR*	ERIVALDO ARAUJO BRITO  <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES	R\$ 50.400,00			
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Nova Timboteua	<b>Endereço:</b> ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00	<b>Telefone:</b> (91) 8178-1235		
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI  <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES	R\$ 51.200,00			
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> ROD BR 316, S/N	<b>Nome de Contato:</b> RAYLSON	<b>Telefone:</b> (91) 9175-4757	<b>Email:</b> gleidsonrnf@hotmail.com
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP  <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES	R\$ 56.000,00			
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Capanema	<b>Endereço:</b> TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	<b>Nome de Contato:</b> ADRIANA	<b>Telefone:</b> (91) 3462-4036	<b>Email:</b> carlinhoautopecas@hotmail.com
11.540.305/0001-02	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA  <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES	R\$ 56.000,00			
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Nova Timboteua	<b>Endereço:</b> AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SN	<b>Telefone:</b> (91) 8173-8447		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI		R\$ 62.400,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - COM GARANTIA -NACIONAL -1ª LINHA - COM SELO DO INMETRO AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com	

10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI		R\$ 76.800,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, JXY2077, MARCOPOLO/VOLARE V8I ESC, 2008/2009, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794		

### Preço (Compras Governamentais) 11: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 57.733,33

Valor corrigido em 3,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 59.838,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtDFornecedor:

<b>CNPJ:</b> 05.149.125/0001-00	<b>Data:</b> 28/09/2023 14:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Futura e eventual contratação de empresa com maior desconto sobre a base de preços da tabela do fabricante para execução de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de nova timboteua.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo</b> - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"	<b>Identificação:</b> NºPregão:122023 / UASG:980499
	<b>Lote/Item:</b> /43
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA
<b>CatSer:</b> 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
09.510.301/0001-30	G R M FURTADO EIRELI		R\$ 47.200,00		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	ROD BR 316, S/N	RAYLSON	(91) 9175-4757	gleidsonrmf@hotmail.com

14.159.523/0001-90	ERIVALDO ARAUJO BRITO		R\$ 52.000,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Nova Timboteua	ROD PA 324 - VILA TIMBOTEUA, 00	(91) 8178-1235		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.540.305/0001-02	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	R\$ 52.000,00	
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PA	Nova Timboteua	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SN	(91) 8173-8447

07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R\$ 56.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Capanema	TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 109B	ADRIANA	(91) 3462-4036	carlinhoautopecas@hotmail.com

32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 62.400,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> PRODUTO NOVO DE FABRICA - COM GARANTIA -NACIONAL -1ª LINHA - COM SELO DO INMETRO QUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Ananindeua	EST DO CAIXA PARA, 121	(91) 9387-6480	simaquinas_compras@outlook.com

10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 76.800,00	
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> "AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS. ( % ), FORNECIDA PELA EMPRESA, CONFORME VEÍCULOS DE CADA ITEM : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS: = PAS/ÔNIBUS, OTH1113, VW/15.190 EOD E. HD ORE, 2013/2014, FROTA PRÓPRIA = ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 12 MESES"			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PA	Capanema	AV BARAO DE CAPANEMA, 854	(91) 8801-5794

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 68.175,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 15/07/2023 à 15/07/2024; Palavra Chave: Manutenção Veículo; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	<b>Data:</b> 11/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> aquisição de Peças e Serviços para Manutenção do Veículo Caminhão VW 31.280, CRM6x4 4.800 280,nPLACA: SLH5B89, Chassi :953658265PR035632. A manutenção do caminhão de placa CLH5B89 é justificada por várias razões cruciais parangarantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo.	<b>Modalidade:</b> COMPRA DIRETA
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> aquisição de Peças e Serviços para Manutenção do Veículo Caminhão VW 31.280, CRM6x4 4.800 280, PLACA: SLH5B89, Chassi :953658265PR035632. A manutenção do caminhão de placa CLH5B89 é justificada por várias razões cruciais para garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo.	<b>Identificação:</b> 96377
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
84.652.296/0002-04 *VENCEDOR*	BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 68.175,55		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AV CELSO MAZZUTI, 2735	(69) 3322-1530	geraldopat@buriticaminhos.com.br

#### Preço Manual 1

R\$ 134.263,01

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Data/Hora: 16/07/2024 16:06:09

Produto: FATURA 1474854 - UNIFAP - PERIODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 12

#### Preço Manual 2

R\$ 93.703,39

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 16/07/2024 16:05:14

Produto: FATURA 1517045 - UNIFAP - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 13

#### Preço Manual 3

R\$ 78.475,84

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 16/07/2024 16:03:12

Produto: FATURA 1552574 - UNIFAP - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 14

#### Preço Manual 4

R\$ 12.704,33

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Data/Hora: 16/07/2024 16:01:38

Produto: FATURA 1627213 - UNIFAP - PERIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 15

#### Preço Manual 5

R\$ 84.622,62

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 16/07/2024 16:00:51

Produto: FATURA 1754609 - UNIFAP - PERIODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 16

#### Preço Manual 6

R\$ 126.569,33

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Data/Hora: 16/07/2024 16:00:12

Produto: FATURA 1787644 - UNIFAP - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Comprovante: Anexo 17



**Preço Manual 7**

**RS 130.206,85**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

*Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."*

---

**Data/Hora:** 16/07/2024 15:59:32

**Produto:** FATURA 1847499 - UNIFAP - PERIODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

**Fornecedor:** 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Comprovante:** Anexo 18



Órgão / Entidade Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

Data: 13/03/2023 15:54:16

Nome da Cotação: Gerenciamento de Frota - 5 Anos

Responsável pela Cotação: Equipe de Planejamento da Contratação

**Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - Aquisição de combustível

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Aquisição de Combustível na quantidade 60 - Meses, a ser entregue em Macapá - AP, com a seguinte observação: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota para 5 anos (60 meses)

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

##### Estes preços pertencem ao Inciso I

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/01/2024, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

##### Estes preços pertencem ao Inciso II

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 15/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 15/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 15/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

##### Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2023.

##### Estes preços pertencem ao Inciso I

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 16 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

#### Item 2 - Manutenção veicular



Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Manutenção veicular na quantidade 60 - Meses, a ser entregue em Macapá - AP, com a seguinte observação: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota - Manutenção veicular. Contratação para 5 (cinco) anos (60 meses).

#### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Estes preços pertencem ao Inciso I

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2024, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Estes preços pertencem ao Inciso II

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

#### Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 16/07/2024.

**Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:**

- 19 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após



esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

---





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 15/07/2024 09:16:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 16/07/2024 17:25:18 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30)	<i>Data:</i> 16/07/2024 17:18:46
--	----------------------------------





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/12/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1950366 - Ref: FITG_1454996 -</b>
--	--

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vencimento</b>	
1950366	184.995,75	31/12/2023	
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>		
<b>END.COBRANÇA</b>	o mesmo		
<b>CNPJ/CPF</b>	34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS		
DEVE À EMPRESA <b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> OS VALORES CONSTANTES DESTA <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</b> , REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.			

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2700	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,299741	17.009,30
4100	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	7,253929	29.741,11
17702	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,809589	138.245,34

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1661627 - SETRANS - PERIODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 193.106,21 - VL DESCONTO R\$ 8.110,46 - VL LIQUIDO R\$ 184.995,75 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b> R\$ 184.995,75 <b>Base ISS</b> R\$ 0,00 <b>Alíquota:</b> % 2,00 <b>ISS Incluso</b> R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>  <b>R\$ 184.995,75</b>
-----------------------------	---	---

Assinatura Digital
COKDVHNT XQY1WB4G GW9IFDL0 GPCVNIXW 0HU6G6P3 VYC533EL YBDHB44M RJ7NNU5I HB7T7ONN 2ZTJCBOV JTX7XSU7 5HIZHZ2J RFOR5FWM I2J8K500 AL7TMKXL YLJ1QR97

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1950366 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
COKDVHNT XQY1WB4G GW9IFDL0 GPCVNIXW 0HU6G6P3 VYC533EL YBDHB44M RJ7NNU5I HB7T7ONN 2ZTJCBOV JTX7XSU7 5HIZHZ2J RFOR5FWM I2J8K500 AL7TMKXL YLJ1QR97

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/12/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1950367 - Ref: FITG_1454997 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1950367	859,61	31/12/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
115,03	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,472920	859,61

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1661628 - DEAD - PERIODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 897,30 - VL DESCONTO R\$ 37,69 - VL LIQUIDO R\$ 859,61 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	R\$	859,61	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	R\$	0,00	
	<b>Alíquota:</b>	%	2,00	
	<b>ISS Incluso</b>	R\$	0,00	

Assinatura Digital
RZWLYEIN VJZPRIRA ALTMGCW5 HZ2D4LPV
KEXZAY4X 0H8A0BN9 UYWJTL3I IPJS7OA5
KFGK80I0 52HJ659L JK6AQRTP CMT2TIAB
DGRQLNIX ARVTANDI QX460K2K 6EIELZIL

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1950367 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
RZWLYEIN VJZPRIRA ALTMGCW5 HZ2D4LPV
KEXZAY4X 0H8A0BN9 UYWJTL3I IPJS7OA5
KFGK80I0 52HJ659L JK6AQRTP CMT2TIAB
DGRQLNIX ARVTANDI QX460K2K 6EIELZIL

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/10/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1854244</b> - Ref: FITG_1384851 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1854244	161.072,53	31/10/2023
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>	
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>	
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS</b>	
<b>DEVE À EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.</b>		

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1400	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,504814	9.106,74
2400	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	6,980229	16.752,55
17583,508	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,689776	135.213,24

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1552573 - SETRANS - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 168.134,17 - VL DESCONTO R\$ 7.061,64 - VL LIQUIDO R\$ 161.072,53 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 161.072,53</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 161.072,53</b>

Assinatura Digital
JV6HAIV1 DC93C4UU UZME0NH8 SBVFO84
KP0JCEME KY2KEOM7 WZYAHS5T TWID4HMN
LJ6LFGE7 SO5GD7TB 4TPKEOZA JTVAFJIC
79GGQEBH TL6LFTR0 DILCUC4E 6O9KFK52

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1854244 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
JV6HAIV1 DC93C4UU UZME0NH8 SBVFO84
KP0JCEME KY2KEOM7 WZYAHS5T TWID4HMN
LJ6LFGE7 SO5GD7TB 4TPKEOZA JTVAFJIC
79GGQEBH TL6LFTR0 DILCUC4E 6O9KFK52

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/10/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1854246 - Ref: FITG_1384853 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1854246	9.851,57	31/10/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1268	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,769377	9.851,57

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1552575 - DEAD - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 10.283,48 - VL DESCONTO R\$ 431,91 - VL LIQUIDO R\$ 9.851,57 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 9.851,57</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 9.851,57</b>

Assinatura Digital	
KU5T0MK8	RE19K5SQ ASGBV2FP PQWHRZWP
Z81LY2J8	WCUOZWVL 15UEFPB5 S84H9062
CDGZNUKI	9LKQX1RX TYA9V5KW CD6MMU91
DCJ6KWNJ	G3HTEAIQ 0W8G9IVM 7U54SYTD

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1854246 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270	
KU5T0MK8	RE19K5SQ ASGBV2FP PQWHRZWP
Z81LY2J8	WCUOZWVL 15UEFPB5 S84H9062
CDGZNUKI	9LKQX1RX TYA9V5KW CD6MMU91
DCJ6KWNJ	G3HTEAIQ 0W8G9IVM 7U54SYTD

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/09/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1802289</b> - Ref: FITG_1356687 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1802289	138.111,68	01/10/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2100	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,402628	13.445,52
2300	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	5,785070	13.305,66
15782,634	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,055888	111.360,50

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1517044 - SETRANS - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 144.166,68 - VL DESCONTO R\$ 6.055,00 - VL LIQUIDO R\$ 138.111,68 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	(-) Deduções:	R\$ 138.111,68	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	Base ISS	R\$ 0,00	
	Alíquota:	% 2,00	
	ISS Incluso	R\$ 0,00	

Assinatura Digital
8Y7WILGH 0VJBLPQN GC2NSMI0 4Q1ZDJEC S7X3IU8N DISCO5M3 9XLF2BQF N0IIG0K6 OZU84LOX ONAIGUM6 IEXJLRMN TILAQIYR DTNHBIRW 20BTAYOX 6K3SUJ9C BDIB122I

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1802289 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
8Y7WILGH 0VJBLPQN GC2NSMI0 4Q1ZDJEC S7X3IU8N DISCO5M3 9XLF2BQF N0IIG0K6 OZU84LOX ONAIGUM6 IEXJLRMN TILAQIYR DTNHBIRW 20BTAYOX 6K3SUJ9C BDIB122I

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/09/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1802291 - Ref: FITG_1356689 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1802291	21.088,47	01/10/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	VINTE E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
605	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	6,674331	4.037,97
2307,08	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,390511	17.050,50

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1517046 - DEAD - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 22.013,02 - VL DESCONTO R\$ 924,55 - VL LIQUIDO R\$ 21.088,47 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 21.088,47</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 21.088,47</b>

Assinatura Digital
7EJK34MU DBGTKQKC K3CFKW4V VB2S6B66
P8R7UR04 VXQI008I RM86599S 02Z6ZZVX
ERFMCA5D 474X49G5 SMDB1SP7 PA2LGVDJ
O56QATWW EDBPVVWR WONA5IWR LZ9HBFCN

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1802291 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
7EJK34MU DBGTKQKC K3CFKW4V VB2S6B66
P8R7UR04 VXQI008I RM86599S 02Z6ZZVX
ERFMCA5D 474X49G5 SMDB1SP7 PA2LGVDJ
O56QATWW EDBPVVWR WONA5IWR LZ9HBFCN

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/04/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2156697 - Ref: FITG_1581321 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
2156697	4.897,77	01/05/2024

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
552	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,313225	3.484,90
167	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	8,460299	1.412,87

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**  
 FATURA 1847498 - SETRANS - PERIODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 5.112,49 - VL DESCONTO R\$ 214,72 - VL LIQUIDO R\$ 4.897,77 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO HAVERA CORRECAO MONETARIA NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 4.897,77</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 4.897,77</b>

Assinatura Digital			
F1BTRR5L	OG6126UO	8GC0HNJM	L5UOQDYC
O4BEHJLG	9LNKJO1A	7DNPY18N	1Q94BFN5
5VC0D7M3	PYWDGQAH	P9N193YV	E0OTBT3I
DCJO5WCV	VEUXAHFB	FUGA46ST	MG7VOF5Y

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2156697 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270			
F1BTRR5L	OG6126UO	8GC0HNJM	L5UOQDYC
O4BEHJLG	9LNKJO1A	7DNPY18N	1Q94BFN5
5VC0D7M3	PYWDGQAH	P9N193YV	E0OTBT3I
DCJO5WCV	VEUXAHFB	FUGA46ST	MG7VOF5Y

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/03/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2102929 - Ref: FITG_1550999 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
2102929	74.649,28	31/03/2024

<b>TOMADOR</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
<b>ENDEREÇO</b>	ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO
<b>MUNICÍPIO</b>	MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280
<b>END.COBRANÇA</b>	o mesmo
<b>CNPJ/CPF</b>	34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2000	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,274900	12.549,80
2100	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	7,347862	15.430,51
5815,205	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	8,025335	46.668,97

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1787643 - SETRANS - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 77.922,00 - VL DESCONTO R\$ 3.272,72 - VL LIQUIDO R\$ 74.649,28 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO HAVERA CORRECAO MONETARIA NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 74.649,28</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 74.649,28</b>

Assinatura Digital
1KI2R20E 6WJW9NTJ 1SG40NYX PUXYM6DO
TMOGKBIR MGM4CHVY CFCFPPZC RDS0JA8K
LOQ8V5J2 PJKVALS6 SBJ8ZWMA M1KA6GS2
8XQBU175 V39JFBTM 54IQ7MZ4 LPYMENEB

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2102929 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
1KI2R20E 6WJW9NTJ 1SG40NYX PUXYM6DO
TMOGKBIR MGM4CHVY CFCFPPZC RDS0JA8K
LOQ8V5J2 PJKVALS6 SBJ8ZWMA M1KA6GS2
8XQBU175 V39JFBTM 54IQ7MZ4 LPYMENEB

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/02/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2046181</b> - Ref: FITG_1521991 -
--	---

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vencimento</b>	
2046181	159.098,36	02/03/2024	
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>		
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>		
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS</b>		

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2831,01	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,179095	17.493,08
2900	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	7,232900	20.975,41
15005,942	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	8,038807	120.629,87

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1754608 - SETRANS - PERIODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 166.073,44 - VL DESCONTO R\$ 6.975,08 - VL LIQUIDO R\$ 159.098,36 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 159.098,36</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 159.098,36</b>

Assinatura Digital
66SSKZO4 OA9NYZ98 Y4WR8XP6 GP03Y0WD
A9QMFY9R AHFTXOMD 3N82D6NE QZ8434RO
3NP3TSUH L1G64IRS 0I3XU9ZS SZJ97UL4
Y3UFAMBD CY5L91VQ Q2KUMPR6 2ZAS2QNS

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2046181 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
66SSKZO4 OA9NYZ98 Y4WR8XP6 GP03Y0WD
A9QMFY9R AHFTXOMD 3N82D6NE QZ8434RO
3NP3TSUH L1G64IRS 0I3XU9ZS SZJ97UL4
Y3UFAMBD CY5L91VQ Q2KUMPR6 2ZAS2QNS

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/01/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1992935</b> - Ref: FITG_1492262 -
--	---

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vencimento</b>	
1992935	36.199,65	31/01/2024	
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>		
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>		
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTA</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS</b>		

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
100	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,179100	617,91
200	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	7,232900	1.446,58
4144,148	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	8,236955	34.135,16

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1719591 - SETRANS - PERIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 37.786,69 - VL DESCONTO R\$ 1.587,04 - VL LIQUIDO R\$ 36.199,65 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 36.199,65</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 36.199,65</b>

Assinatura Digital
AG56JALA HHRNTWDH H99IJ5HP 1GCP66O1
S1ACXP4Z U02HOIJ2 PS0Z2MJZ 5XX8AYGH
I15AZJ81 VNFTULFY 2QTD2KVY BP39EFE
A241CYTS ZEQQHO2U XFW2UZQG VP4RJYOS

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1992935 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
AG56JALA HHRNTWDH H99IJ5HP 1GCP66O1
S1ACXP4Z U02HOIJ2 PS0Z2MJZ 5XX8AYGH
I15AZJ81 VNFTULFY 2QTD2KVY BP39EFE
A241CYTS ZEQQHO2U XFW2UZQG VP4RJYOS

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/09/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1802291</b> - Ref: FITG_1356689 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1802291	21.088,47	01/10/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	VINTE E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
605	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	6,674331	4.037,97
2307,08	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,390511	17.050,50

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**  
 FATURA 1517046 - DEAD - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 22.013,02 - VL DESCONTO R\$ 924,55 - VL LIQUIDO R\$ 21.088,47 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 21.088,47</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 21.088,47</b>

Assinatura Digital			
7EJK34MU	DBGTKQKC	K3CFKW4V	VB2S6B66
P8R7UR04	VXQI008I	RM86599S	02Z6ZZVX
ERFMCA5D	474X49G5	SMDB1SP7	PA2LGVDJ
O56QATWW	EDBPVWR	WONA5IWR	LZ9HBFCN

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1802291 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270			
7EJK34MU	DBGTKQKC	K3CFKW4V	VB2S6B66
P8R7UR04	VXQI008I	RM86599S	02Z6ZZVX
ERFMCA5D	474X49G5	SMDB1SP7	PA2LGVDJ
O56QATWW	EDBPVWR	WONA5IWR	LZ9HBFCN

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor

## Anexo 9


**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II  
ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078  
Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br

**CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115**

**Código de Serviço: 10.05** - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios

**Data de Emissão: 01/11/2023**

**NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS  
NF-e  
(TRIBUTADOS)  
No 1903007**

- Ref: FITG\_1434241 -

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1903007	173.473,76	01/12/2023

**TOMADOR** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**ENDEREÇO** ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO

**MUNICÍPIO** MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280

**END.COBRANÇA** o mesmo

**CNPJ/CPF** 34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO

**VALOR POR  
EXTENSO**

CENTO E SETENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2000	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,504815	13.009,63
4150	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	7,152682	29.683,63
16815,878	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	7,777203	130.780,50

**RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)**

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1627212 - SETRANS - PERIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 181.079,08 - VL DESCONTO R\$ 7.605,32 - VL LIQUIDO R\$ 173.473,76 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	(-) Deduções:	R\$	173.473,76	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	Base ISS	R\$	0,00	
	Alíquota:	%	2,00	
	ISS Incluso	R\$	0,00	
				R\$ 173.473,76

**Assinatura Digital**

O5WWUVJI 2Y7A8VE1 D0OD0BW0 BI26CR6U  
PUGAGUKW WFYLCNDI 062XHQ0J PKVGUJDD  
EFK8YAV0 Z6Z5G1V6 HILAJLMQ BJU6SSYU  
HGBKX0F 9XLM4J37 C65UH65Z JF1EY5QV

Corte na Linha Pontilhada

**Assinatura Digital NFE No 1903007  
Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270**

O5WWUVJI 2Y7A8VE1 D0OD0BW0 BI26CR6U  
PUGAGUKW WFYLCNDI 062XHQ0J PKVGUJDD  
EFK8YAV0 Z6Z5G1V6 HILAJLMQ BJU6SSYU  
HGBKX0F 9XLM4J37 C65UH65Z JF1EY5QV

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II  
ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078  
Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br

**CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115**

**Código de Serviço: 10.05** - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios

**Data de Emissão: 01/08/2023**

**NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS  
NF-e  
(TRIBUTADOS)  
No 1766847**

- Ref: FITG\_1314632 -

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1766847	122.547,46	31/08/2023

**TOMADOR** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**ENDEREÇO** ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO

**MUNICÍPIO** MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280

**END.COBRANÇA** o mesmo

**CNPJ/CPF** 34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO

**VALOR POR EXTENSO**

CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1395	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,257054	8.728,59
3050	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	5,633039	17.180,77
14313,181	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	6,751686	96.638,10

**RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)**

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1474853 - SETRANS - PERIODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6 - SERVICO DE INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 127.920,10 - VL DESCONTO R\$ 5.372,64 - VL LIQUIDO R\$ 122.547,46 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

NÃO VALE COMO RECIBO	(-) Deduções:	R\$	VALOR TOTAL DA NOTA
	Base ISS	R\$ 122.547,46	
	Alíquota:	% 2,00	
	ISS Incluso	R\$ 0,00	R\$ 122.547,46

**Assinatura Digital**

SY7ZRF0Y QCA6XT1Q FSGVLM52 4DYQUB1V  
Q5JSP7Y1 X4C2J6D5 NF6DWTAC RKP34GKZ  
A3PLXQ2K X0A7NL0P MPCX0EQV TDSALP4E  
IY8MCVX1 NL3LG46U WLIQ0ZR1 PTLU7YQ8

Corte na Linha Pontilhada

**Assinatura Digital NFE No 1766847  
Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270**

SY7ZRF0Y QCA6XT1Q FSGVLM52 4DYQUB1V  
Q5JSP7Y1 X4C2J6D5 NF6DWTAC RKP34GKZ  
A3PLXQ2K X0A7NL0P MPCX0EQV TDSALP4E  
IY8MCVX1 NL3LG46U WLIQ0ZR1 PTLU7YQ8

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II  
ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078  
Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br

**CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115**

**Código de Serviço: 10.05** - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios

**Data de Emissão: 03/07/2023**

**NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS  
NF-e  
(TRIBUTADOS)**

**No 1719836**

- Ref: FITG\_1279108 -

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1719836	106.389,64	02/08/2023

**TOMADOR** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**ENDEREÇO** ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA S N ZERAO

**MUNICÍPIO** MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280

**END.COBRANÇA** o mesmo

**CNPJ/CPF** 34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO

**VALOR POR  
EXTENSO**

CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2400	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA GASOLINA	6,030013	14.472,03
2500	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL	5,633040	14.082,60
11618,558	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA DIESEL S10	6,699197	77.835,01

**RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)**

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1415355 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - PERÍODO DE 09/06/2023 A 30/06/2023 - 22/2023 - VALOR COMISSÃO OU CORRETAGEM = ZERO, NÃO EXISTE RETENÇÃO DE IMPOSTO CONF. IN -SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6 - SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CRÉDITO ELETRÔNICO - VL BRUTO R\$ 111.053,90 - VL DESCONTO R\$ 4.664,26 - VL LÍQUIDO R\$ 106.389,64 DISPENSA DE RETENÇÃO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO \*\*\*

NÃO VALE COMO RECIBO	(-) Deduções:	R\$	106.389,64	VALOR TOTAL DA NOTA
	Base ISS	R\$	0,00	
	Alíquota:	%	2,00	
	ISS Incluso	R\$	0,00	
		R\$	106.389,64	

**Assinatura Digital**

NJ7XCZRI 22C9343Z ABRUSRW5 9CUHC2GQ  
72J1FY3F YWL3G860 Y5E73K2M HXGCSK2J  
CC2XJD3O TXUSU80W Z6AIC3HZ NUK8PGEN  
CZ778CVE WOJCA97X 8CS3Q3GH FRWJYX4J

Corte na Linha Pontilhada

**Assinatura Digital NFE No 1719836  
Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270**

NJ7XCZRI 22C9343Z ABRUSRW5 9CUHC2GQ  
72J1FY3F YWL3G860 Y5E73K2M HXGCSK2J  
CC2XJD3O TXUSU80W Z6AIC3HZ NUK8PGEN  
CZ778CVE WOJCA97X 8CS3Q3GH FRWJYX4J

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/08/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS)</b> <b>No 1766848</b> - Ref: FITG_1314633 -
--	---

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vencimento</b>	
1766848	134.263,01	20/12/2023	
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>		
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>		
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO</b>		
<b>DEVE À EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.</b>			

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
38	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	1.418,251316	53.893,55
14	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	5.740,675714	80.369,46

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
FATURA 1474854 - SETRANS - PERIODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂº 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 181.510,00 DESCONTO OS PECA R\$ 28.281,93 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 18.965,11 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 134.263,01. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6. CONTA CORRENTE 86151-0 - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b> R\$ 134.263,01 <b>Base ISS</b> R\$ 0,00 <b>Alíquota:</b> % 2,00 <b>ISS Incluso</b> R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>  <b>R\$ 134.263,01</b>
-----------------------------	---	---

Assinatura Digital
ALVMUCJU KOVEY2FC D8F31K96 AXVNS2I OM7WJS3P JORLWQYI XJLKFAGK GQC9XZV2 14TBH61X HJGMOXJ8 MJD2E2CH STUL3R6K 1LWZ3AFQ 0ETATMHS GVG6RYSL 0GK3Q140

**ALTERADA POR  
CARTA DE CORREÇÃO**  
em 14/12/2023 14:42:09

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1766848 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
ALVMUCJU KOVEY2FC D8F31K96 AXVNS2I OM7WJS3P JORLWQYI XJLKFAGK GQC9XZV2 14TBH61X HJGMOXJ8 MJD2E2CH STUL3R6K 1LWZ3AFQ 0ETATMHS GVG6RYSL 0GK3Q140

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/09/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1802290</b> - Ref: FITG_1356688 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1802290	93.703,39	01/10/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
31	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	1.360,631290	42.179,57
14	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	3.680,272857	51.523,82

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1517045 - SETRANS - PERIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂ° 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 126.677,20 DESCONTO OS PECA R\$ 18.130,91 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 14.842,94 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 93.703,39. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 93.703,39</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 93.703,39</b>

Assinatura Digital
FLZBLUZ5 H7O6GWPH QIEMG1HM Q9B4XXID
VK3D99ZC CMIABWLR L834KTFU L33HUEKS
9NWQMP9Z 5Q3BBT5S KD1RNG8B 5YE81LGE
42UCPOFX MHQNBJNM U57XB31Y 167GI5JW

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1802290 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
FLZBLUZ5 H7O6GWPH QIEMG1HM Q9B4XXID
VK3D99ZC CMIABWLR L834KTFU L33HUEKS
9NWQMP9Z 5Q3BBT5S KD1RNG8B 5YE81LGE
42UCPOFX MHQNBJNM U57XB31Y 167GI5JW

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/10/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1854245</b> - Ref: FITG_1384852 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1854245	78.475,84	20/12/2023

<b>TOMADOR</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
<b>ENDEREÇO</b>	ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO
<b>MUNICÍPIO</b>	MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280
<b>END.COBRANÇA</b>	o mesmo
<b>CNPJ/CPF</b>	34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
5	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	2.108,140000	10.540,70
7	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	9.705,020000	67.935,14

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1552574 - SETRANS - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂ° 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 106.091,40 DESCONTO OS PECA R\$ 23.906,30 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 3.709,30 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 78.475,84. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b> R\$ 78.475,84 <b>Base ISS</b> R\$ 0,00 <b>Alíquota:</b> % 2,00 <b>ISS Incluso</b> R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>  R\$ 78.475,84
-----------------------------	--	---

Assinatura Digital			
75IKP XK6	PJ4KGQL2	RI0JZM9Z	I8MLAAE5
R5Q3MKOV	OI863BDH	6D11ZAN5	YOSD0XHV
PRHVOSWF	8RYTVTCH	K26UV4RI	HA5ETREK
PMLTGHYO	XHECNMAL	O3G6QTFP	O55QPB4D

**ALTERADA POR  
CARTA DE CORREÇÃO**  
em 14/12/2023 14:43:17

*Corte na Linha Pontilhada*

Assinatura Digital NFE No 1854245 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270			
75IKP XK6	PJ4KGQL2	RI0JZM9Z	I8MLAAE5
R5Q3MKOV	OI863BDH	6D11ZAN5	YOSD0XHV
PRHVOSWF	8RYTVTCH	K26UV4RI	HA5ETREK
PMLTGHYO	XHECNMAL	O3G6QTFP	O55QPB4D

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/11/2023</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 1903008</b> - Ref: FITG_1434242 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
1903008	12.704,33	01/12/2023

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTO</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	DOZE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
7	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	1.814,904286	12.704,33

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1627213 - SETRANS - PERIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂ° 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 17.175,00 DESCONTO OS MAO DE OBRA R\$ 4.470,67 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 12.704,33. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	R\$ 12.704,33	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	
	<b>Base ISS</b>	R\$ 0,00		
	<b>Alíquota:</b>	% 2,00		
	<b>ISS Incluso</b>	R\$ 0,00		R\$ 12.704,33

Assinatura Digital
XAUFTHBW 5R7O57TU TJDF4U05 Q0BKLBUZ
Y9COJV8X E8SZWNAQ ERRJTJCG QTDUOFIV
P3AJNY4L IDJETU8N J0BEL64W PD36SGF6
I19YS0VA 0BSXXAEM K5DW264F EIEY350P

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 1903008 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
XAUFTHBW 5R7O57TU TJDF4U05 Q0BKLBUZ
Y9COJV8X E8SZWNAQ ERRJTJCG QTDUOFIV
P3AJNY4L IDJETU8N J0BEL64W PD36SGF6
I19YS0VA 0BSXXAEM K5DW264F EIEY350P

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/02/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2046182 - Ref: FITG_1521992 -</b>
--	--

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
2046182	84.622,62	02/03/2024

<b>TOMADOR</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
<b>ENDEREÇO</b>	ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO
<b>MUNICÍPIO</b>	MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280
<b>END.COBRANÇA</b>	o mesmo
<b>CNPJ/CPF</b>	34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENTA

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS
--------------------------	--

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
20	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	2.195,521000	43.910,42
7	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	5.816,028571	40.712,20

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1754609 - SETRANS - PERIODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂº 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 114.401,30 DESCONTO OS PECA R\$ 14.326,57 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 15.452,08 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 84.622,62. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6. CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	R\$	84.622,62	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	R\$	0,00	
	<b>Alíquota:</b>	%	2,00	
	<b>ISS Incluso</b>	R\$	0,00	

Assinatura Digital
02VNE1ZC IMAGMOT3 H2AGQOF0 SV8P5BP8
2L4D3FOJ T83WY8Y7 UUIUQSHP V5QP6NV5
5XQREURJ IKMT5VCY TEDMV3JW HJSU7YUD
TJ9IMHGB D2JSDRSF Z9JL8A9J PQ9LICG0

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2046182 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
02VNE1ZC IMAGMOT3 H2AGQOF0 SV8P5BP8
2L4D3FOJ T83WY8Y7 UUIUQSHP V5QP6NV5
5XQREURJ IKMT5VCY TEDMV3JW HJSU7YUD
TJ9IMHGB D2JSDRSF Z9JL8A9J PQ9LICG0

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/03/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2102930 - Ref: FITG_1551000 -</b>
--	--

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Vencimento</b>	
2102930	126.569,33	31/03/2024	
<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>		
<b>END.COBRANÇA</b>	o mesmo		
<b>CNPJ/CPF</b>	34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS		

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
13	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	1.688,504615	21.950,56
15	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	6.974,584667	104.618,77

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1787644 - SETRANS - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂº 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 171.109,00 DESCONTO OS PECA R\$ 36.815,23 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 7.724,44 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 126.569,33. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6. CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO HAVERA CORRECAO MONETARIA NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b>	<b>R\$ 126.569,33</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Base ISS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Alíquota:</b>	<b>% 2,00</b>	
	<b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
			<b>R\$ 126.569,33</b>

Assinatura Digital
1NZNYN9Z WJZFYLFQ FWEU4L09 U8XH1EDZ
31ZCF9CN ZCROB5DW WHCV1VBI GQXT35T8
PLQA6A2L BD4UXBLN NG1LIYJ2 1TABR76L
28HA9D9Q YCQW8BNV ZYJDD82T O6BJXVN2

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2102930 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
1NZNYN9Z WJZFYLFQ FWEU4L09 U8XH1EDZ
31ZCF9CN ZCROB5DW WHCV1VBI GQXT35T8
PLQA6A2L BD4UXBLN NG1LIYJ2 1TABR76L
28HA9D9Q YCQW8BNV ZYJDD82T O6BJXVN2

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CALC CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP 06541-078 Fone: 19-35187000 email: faturamento@primebeneficios.com.br <b>CNPJ: 05.340.639/0001-30 CCM: 0000072270 IE: 623.051.405.115</b> <b>Código de Serviço: 10.05</b> - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios <b>Data de Emissão: 01/04/2024</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 2156698</b> - Ref: FITG_1581322 -
--	---

Fatura No	Valor R\$	Vencimento
2156698	130.206,85	01/05/2024

<b>TOMADOR</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA 0 ZERAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>o mesmo</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>34.868.257/0001-81 Inscr. EST./ RG : ISENT0</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
18	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA MAO DE OBRA	2.225,308889	40.055,56
13	UM	CONSUMO GESTAO DE FROTA PECA	6.934,714615	90.151,29

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES**

FATURA 1847499 - SETRANS - PERIODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024 - CONTRATO 22/2023 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG.1,2 E 6. NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO NÂº 144/2018- O.S 87/2018. - SERVICO DE INTERMEDIACAO - VL. BRUTO R\$ 176.026,70 DESCONTO OS PECA R\$ 31.724,28 (26,03%) MAO DE OBRA R\$ 14.095,53 (26,03%) VL. LIQUIDO R\$ 130.206,85. DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREV SOC (INSS)ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6. CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO HAVERA CORRECAO MONETARIA NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>(-) Deduções:</b> <b>Base ISS</b> <b>Alíquota:</b> <b>ISS Incluso</b>	<b>R\$ 130.206,85</b> <b>R\$ 0,00</b> <b>% 2,00</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>  <b>R\$ 130.206,85</b>
-----------------------------	---	--	---

Assinatura Digital
IEG7G5W6 6VAWTYS5 QX7D533U 1AFWVDX8
D27HKYWD 4T2HB2QG B606Y8AH KRSDID06
I8A0ZR8M 3DEZ4UES 2RJLHZ0C EYMYB0DH
TRCZBB00 W334TG76 KN31RRNB IB0AZ7F9

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 2156698 Santana de Parnaíba - CCM: 0000072270
IEG7G5W6 6VAWTYS5 QX7D533U 1AFWVDX8
D27HKYWD 4T2HB2QG B606Y8AH KRSDID06
I8A0ZR8M 3DEZ4UES 2RJLHZ0C EYMYB0DH
TRCZBB00 W334TG76 KN31RRNB IB0AZ7F9

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA - COMBUSTÍVEL

#### 1. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO:

- 1.1. A contratada deverá dispor de plataforma online e em tempo real, por meio da qual, o gestor da frota designado pela Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, anteriormente cadastrado deverá possuir login e senha de acesso ao sistema da contratada com totais poderes para executar as ações necessárias para a execução do Contrato, a este gestor dar-se-á o nome de "CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE- SETRANS/UNIFAP".
- 1.2. Caberá ao Gestor por meio do seu login de acesso cadastrar/gerar novos logins de acesso ao sistema da contratada (online e em tempo real) de acordo com o perfil designado pela UNIFAP. Tão logo seja gerado novo login, este deverá estar apto a ser acessado imediatamente, sem intervenção alguma da Contratada.
- 1.3. Para a criação de novos logins, o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário.
- 1.4. Deverá ser selecionado o nível de acesso ao qual o novo gestor deverá possuir, dentre estes, no mínimo: receber SMS; fazer alterações cadastrais; visualizar logins; alterar limites; fazer exclusões; realizar inclusões; imprimir.
- 1.5. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em: permissões para somente consulta e acesso total.
- 1.6. O login deverá ser criado, também, dando ao gestor acesso somente aos veículos alocados da sua responsabilidade.
- 1.7. Ao Gestor Chefe deverá ser conferida a opção de consultar os nomes dos gestores que possuem login e senha, bem como as funcionalidades que estes possuem, podendo, o Gestor Chefe, alterar o nível/perfil de acesso, bem como ativar, bloquear ou cancelar um login gerado sem a intervenção da Contratada.
- 1.8. Será de responsabilidade do Gestor Chefe, a criação de novas senhas para novos gestores, assim como alterar e cancelar o acesso por ele conferido. A contratada não deverá ter nenhuma interveniência nesse processo, devendo este ser feito único e exclusivamente pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ no sistema da Contratada.
- 1.9. O portal da CONTRATADA para o gestor deverá ter a opção de "esqueci minha senha".
- 1.10. Cadastrar veículo/equipamento informando no mínimo: o tipo de cadastro (veículo, equipamento, normal, coringa, master), placa, fabricante, prefixo, modelo, motorização, classificação, ano, chassi, RENAVAM, cor, km inicial, combustível do veículo, combustível do abastecimento, limite em R\$, capacidade total de tanque, quantidade máxima de litros por abastecimento, tipo de desempenho (hodômetro e horímetro), lotação (administrativa, essencial), tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), centro de custo, departamento, classificação/espécie tipo (jipe, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), gestor responsável, tipo de frota (cedido, doado, locado etc), travamento de quilometragem, travamento de média de km/l, menor e maior km por litro., quantidade de abastecimento por dia, semana e mês, cota de consumo (diário, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral e anual), quantidade de litros estipulados para a cota de consumo, intervalo de tempo entre um abastecimento e outro (em horas/minutos), autonomia total de quilometragem e de horas, cadastro de avisos para as próximas: troca de óleo, balanceamento, alinhamento, correia dentada, filtro de ar, filtro de óleo, vencimento do extintor, vencimento do IPVA.
- 1.11. Ao ser cadastrado, um novo veículo no sistema, o cartão do veículo, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem a necessidade de o gestor executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado/ativado para que seja utilizado.
- 1.12. O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação

dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e desempenho (hodômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie tipo do veículo deverá ser preenchida automaticamente pelo sistema.

- 1.12.1. Identificação do veículo - por meio de cartão sem senha, individualizado pela placa e com limite financeiro definido pelo gestor. O sistema não deve permitir que o cartão tenha saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o Gestor deve alterar o valor do limite do cartão.
- 1.13. O cartão não deverá ter custo adicional.
- 1.14. O sistema deverá possuir 3 (três) tipos de cartão, sendo:
  - a) Cartão normal, na placa e demais dados do veículo específico, sendo, portanto, intransferível;
  - b) Cartão coringa, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo abastecer um único veículo aleatório por vez;
  - c) Cartão máster, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo, em uma única transação abastecer vários veículos de uma única vez, devendo, portanto, estarem associados no sistema;
- 1.15. Permitir realizar, no mínimo as seguintes **alterações individuais** no cadastro dos veículos:
  - Combustível do abastecimento
  - Status do cartão
  - Limite R\$
  - Menor e maior km/l
  - Travamento de km/l
  - Capacidade de tanque total do veículo
  - Capacidade de tanque para gasolina
  - Capacidade de tanque para etanol
  - Capacidade de tanque para GNV
  - Controle de cota de consumo e a quantidade de litros permitida
  - Tempo de intervalo entre abastecimento
  - Quantidade máxima de litros por abastecimento
  - Quantidade de abastecimento por dia, semana e mês
  - Cadastro vencimento IPVA
  - Solicitar nova via de cartão
- 1.16. Permitir realizar, no mínimo as seguintes alterações no cadastro **para todos os veículos** de uma única vez:
  - Status do cartão (ativar, bloquear, cancelar)
  - Motorização
  - Cor
  - Tipo de frota
  - Departamento
  - Nome do gestor da frota
  - Nome do condutor responsável
  - Estado e Cidade
- 1.17. Permitir realizar, no mínimo as seguintes alterações nos parâmetros dos - veículos **para todos**, de uma única vez:
  - Capacidade do tanque de combustível
  - Menor e maior km/l
  - Travamento da média de km/l
  - Tipo de controle da cota de consumo
  - Quantidade de litros da cota de consumo
  - Tempo de intervalo entre um abastecimento e outro
  - Quantidade de abastecimento por: dia, semana e mês
  - Produtos liberados e produtos restritos para uso da frota.
- 1.18. Possibilitar cancelamento do veículo no Sistema.
- 1.19. Cadastro do condutor informando no mínimo: Nome completo, CPF, RG, matrícula, número da CNH, categoria e validade, telefone celular, lotação, departamento, Estado e Cidade.
- 1.20. Deverá ser permitido realizar a manutenção do cadastro do condutor, inclusive bloquear e cancelar seu cadastro.

- 1.21. Controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista, devendo restringir ou não.
- 1.22. Identificação do condutor – durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.
- 1.23. Cadastro de centro de custos e departamentos com a nomenclatura desejada pela CONTRATADA.
- 1.24. Consulta aos departamentos e centro de custos cadastrados.
- 1.25. Alterar cadastro do departamento
- 1.26. Cadastro da lotação do veículo.
- 1.27. Possibilitar os seguintes bloqueios do veículo no sistema:
  - 1.27.1. Imediato do cartão;
  - 1.27.2. Feriados nacionais;
  - 1.27.3. Feriados locais, informando a data e a descrição específica do motivo do bloqueio;
  - 1.27.4. Por dia da semana (de segunda à domingo);
  - 1.27.5. Por horário específico por dia da semana;
  - 1.27.6. Possibilitar consulta aos bloqueios realizados
  - 1.27.7. Consultar bloqueio programado de cartão
  - 1.27.8. Cadastro de bloqueio de rede por Cidade, Estado, estabelecimento e departamento.
  - 1.27.9. Consultar bloqueio de rede por departamento.
  - 1.27.10. Cadastro de bloqueio automático dos cartões que estejam sem realizar nenhuma transação a partir de um período especificado pelo gestor no sistema.
  - 1.27.11. Cadastro de negociação de preço por produto, para tanto, deve-se permitir que seja feito por Estado e por cidade, informado o valor mínimo e máximo a ser pago em R\$.
- 1.28. Cadastro de negociação de preço por estabelecimento, devendo ser informado o produto e o valor mínimo e máximo a ser pago em R\$.
- 1.29. Cadastro de restrição de transação por Estado e por Município. Ao serem restritos, estarão impedidos de transacionar.
- 1.30. Remoção da restrição
- 1.31. Cadastro de restrição de transação por estabelecimento. Ao serem restritos, estarão impedidos de transacionar.
- 1.32. Remoção da restrição
- 1.33. Cadastro de troca de hodômetro/horímetro, devendo informar: placa, data e hora da troca, substituição e virada, o km e hora anterior e o km e hora atual.
- 1.34. Consulta dos cadastros efetuados, informando, também, o gestor responsável pela alteração.
- 1.35. Possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que garanta em uma única consulta verificar:
- 1.36. Cadastro prévio por parte da Contratada do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato.
- 1.37. O valor anual licitado deverá ser dividido entre os meses de vigência do contrato.
- 1.38. Deverá ser informado o valor faturado do mês.
- 1.39. Deverá ser informado o saldo mensal de acordo com a utilização.
- 1.40. Sob nenhuma hipótese poderá ser utilizado limite acima daquele que fora estabelecido pela UNIFAP dentro do mês vigente.
- 1.41. O sistema deverá permitir que o gestor da frota realize inserção de abastecimento realizado fora da rede conveniada da contratada, a fim de manter o histórico do veículo, sendo obrigatório informar, no mínimo: data e hora, quilometragem/horas, nome do estabelecimento, número do cupom fiscal, produto, quantidade, valor (R\$), nome do condutor.
  - 1.41.1. Esta transação não deverá ser faturada pela contratada.
- 1.42. Alteração de limite de crédito por veículo, contendo no mínimo: valor da alteração tipo de alteração (aumentar, subtrair ou novo limite) período válido para a alteração.
- 1.43. Alteração de limite de crédito para todos os veículos de uma única vez; por departamento e por centro de custo, contendo no mínimo: valor da alteração tipo de alteração (aumentar, subtrair ou novo limite) período válido para a alteração.
- 1.44. Controle de vencimento do IPVA, devendo restringir ou não.
- 1.45. Não permitir quilometragem menor que a anterior.
- 1.46. Todas as operações/funcionalidades devem ser realizadas de forma descentralizada por contrato, e o faturamento e emissão de nota fiscal deverão ser

- emitidos no CNPJ relativo ao contrato ora firmado.
- 1.47. O sistema deverá disponibilizar funcionalidade de pesquisa rápida que permita pela digitação da placa detectar onde este veículo cadastrado, de forma a facilitar a navegação no sistema.
  - 1.48. O terminal (POS) deverá permitir a consulta do saldo financeiro do cartão, sem ônus para a Contratante.
  - 1.49. Deverá dispor de Aplicativo Mobile, para o gestor, contendo, no mínimo, as informações abaixo:
    - 1.49.1. Alterar dados do veículo (limite, trava média km, capacidade tanque, combustível de abastecimento, serviços autorizados)
      - a) Alterar senha;
      - b) Extrato de veículo;
      - c) Nova via cartão;
      - d) Histórico de transações (negadas ou não);
      - e) Rede credenciada;
      - f) Alteração de limite dos cartões;
      - g) Resumos das transações negadas;
      - h) Saldo do cartão;
      - i) Desbloqueio de cartões;
      - j) Status do cartão;
      - l) Rede credenciada.
  - 1.50. Alterar quilometragem do abastecimento, informando o km a ser alterado e o motivo.
  - 1.51. Consultar preço praticado por produto, por Estado/cidade.
  - 1.52. Parametrizar a quantidade máxima de dias que o cartão poderá ficar sem transacionar, ao ser atingido o limite estabelecido pelo gestor, o cartão deverá ser automaticamente bloqueado pelo sistema.
    - 1.52.1. A quantidade de dias ficará a critério do gestor, o sistema não poderá ter limitação.
  - 1.53. Parametrizar a quantidade máxima de transações protegidas/negadas por estarem divergentes dos parâmetros restritivos cadastros no sistema pelo gestor, ao ser atingida a quantidade estabelecida pelo gestor, o cartão deverá ser automaticamente bloqueado pelo sistema.
    - 1.53.1. A quantidade máxima ficará a critério do gestor, o sistema não poderá ter limitação.
  - 1.54. Apresentar relatório com todos os cartões e placas dos veículos que foram bloqueados por exceder o número de tentativas estabelecidos pelo gestor, informando o motivo dos bloqueios.
  - 1.55. O sistema deverá emitir comprovante da transação (POS) contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor, bem como enviar instantaneamente e de forma automatizada mensagem SMS ao gestor da frota, contendo as informações a seguir em caso de transação autorizada:
    - Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
    - Identificação do posto (Nome e Endereço);
    - Identificação do veículo (placa);
    - Hodômetro/horímetro do veículo no momento do abastecimento;
    - Tipo de Combustível (para o serviço de abastecimento);
    - A data e hora da Transação (abastecimento);
    - Quantidade de litros de combustível;
    - Valor da operação (abastecimento);
    - Nome e registro funcional do condutor;
    - Lotação do condutor.
  - 1.56. O sistema deverá enviar instantaneamente e de forma automatizada mensagem SMS ao gestor da frota, contendo as informações a seguir em caso de transação não autorizada:
    - 1.56.1. Identificação do posto (Nome e Endereço);
    - 1.56.2. Identificação do veículo (placa);
    - 1.56.3. Identificação funcional do condutor;
    - 1.56.4. Erro constatado (senha inválida, média de consumo inválida, tipo combustível inválido, horário de abastecimento não autorizado).



- 1.57. Reimpressão do comprovante da transação, de qualquer período via sistema WEB Gestão de Frotas.
- 1.58. Não será admitida a subcontratação do objeto no todo ou em parte para terceiros (seja para empresas subsidiárias ou do mesmo grupo econômico). Sendo assim, a solução tecnológica de gerenciamento (sistema utilizado pela contratante) bem como o sistema de captura das data e hora da Transação (abastecimento); Nome e registro transações eletrônicas realizadas nos postos, deverão ser de propriedade da empresa Contratada.

## **2. DOS RELATÓRIOS VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADO NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE ABASTECIMENTO PARA A CONTRATANTE**

- 2.1. Possibilitar o acompanhamento por meio de consulta dos valores previstos e realizados pelo contratante, de forma online e em tempo real.
- 2.2. Relatório de veículos geral.
- 2.3. Relatório de veículos por departamento, contendo: número do cartão, modelo, placa, prefixo, status, limite de crédito atual, limite de crédito para o próximo período e o saldo atual.
- 2.4. Composição da frota, indicando a quantidade de veículos de acordo com a sua classificação (moto, caminhonete, equipamentos, etc), o ano e a idade média de uso.
- 2.5. Relatório de consumo em R\$ por condutor, contendo no mínimo: data/hora, estabelecimento, cidade/UF, valor utilizado, placa e número do cartão.
- 2.6. Relatório de desempenho por condutor, contendo no mínimo: nome do condutor, quilômetros rodados, horas trabalhadas, litros, km/l, l/h.
- 2.7. Relatório de custo do quilômetro rodado por veículo, contemplando no mínimo: placa, tipo de frota, modelo, quilômetros rodados, custo em R\$ por abastecimento e serviços, total de litros, custos por quilômetro, consumo de quilômetro por litro ou litros por hora.
- 2.8. Relatório com a rede de estabelecimentos credenciados.
- 2.9. Relatório de veículos oficiais, cedidos, locados, doados. O mesmo deverá conter no mínimo: placa, número do cartão, tipo de frota, modelo e ano.
- 2.10. Relação de condutores.
- 2.11. Relação de gestores por órgão, contendo nome, perfil de acesso, e-mail e as telas.
- 2.12. Emissão de relatório de cartões cancelados automaticamente a partir de 90 (noventa) dia sem transacionar.
- 2.13. Relatório de cartões ativos, bloqueados e cancelados.
- 2.14. Relatório com o comparativo de desempenho por modelo, contendo no mínimo: modelo, placa, combustível, km rodados, horas trabalhadas, litros abastecidos, km/l ou l/h.
- 2.15. Relatório que apresente o limite em R\$ atribuído para o veículo, o utilizado e o saldo.
- 2.16. Relatório de faturamento para conferência da Nota Fiscal Eletrônica.
- 2.17. Relatório cartões associados ao cartão máster.
- 2.18. Relatório de vendas por estabelecimento.
- 2.19. Relatório contendo: placa, número do cartão, prefixo, limite e saldo do cartão, data e hora, número da transação, nome do estabelecimento, cidade/UF, quilometragem, produto/serviço, valor R\$, quantidade de litros, km/litro, valor do litro.

## ANEXO III

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA - MANUTENÇÃO

#### 1 DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

1.1. **Manutenção Preventiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas multimarcas, concessionárias de automóveis e equipamentos, e demais estabelecimentos credenciados obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações dos Gestores da UNIFAP.

1.1.1. São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação dos Gestores da UNIFAP.

1.2. **Manutenção Corretiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

1.2.1. São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- k) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- l) Outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e/ou equipamentos da UNIFAP.

1.3. A UNIFAP terá acesso irrestrito da sua frota a ser realizado via web por meio de login e senha ao sistema da CONTRATADA.

1.4. A CONTRATADA deverá dispor de plataforma online e em tempo real, por meio da qual, o Gestor da frota de veículos e dos equipamentos designado pela UNIFAP, anteriormente cadastrado, deverá possuir login e senha de acesso ao sistema da CONTRATADA com totais poderes para executar as ações necessárias para a execução do contrato, a este gestor dar-se-á o nome de "CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE".

1.5. Caberá ao Chefe, por meio do seu login de acesso, cadastrar/gerar novos logins de acesso ao sistema da CONTRATADA (on-line e em tempo real) de acordo com o perfil designado pela UNIFAP. Tão logo seja gerado um novo login, este deverá estar apto a ser acessado e utilizado imediatamente, sem intervenção alguma da CONTRATADA.

1.6. Para a criação de novos logins, o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário.

1.7. O cadastro de gestores será por nível de aprovação e alçada (valor mínimo e máximo para aprovação).

1.8. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissões para: consultar, incluir, alterar, aprovar, vistoriar e realizar cotações.

1.9. O login de acesso deverá ser criado, também, dando ao gestor acesso somente aos veículos e equipamentos alocados no centro de custo ou departamento da sua responsabilidade.

1.10. Ao Chefe deverá ser conferida a opção de consultar os nomes dos gestores que possuem login e senha, bem como as funcionalidades que estes possuem, podendo, o gestor, alterar o nível/perfil de acesso, bem como ativar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA.

1.11. Será de responsabilidade do gestor master, a criação de novos logins e senhas de acesso ao sistema para novos gestores, assim como alterar e cancelar o acesso por ele conferido. A CONTRATADA não deverá ter nenhuma intervenção nesse processo, devendo este ser feito único e exclusivamente pela UNIFAP no sistema da CONTRATADA.

1.12. A aprovação para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede

Credenciada deverá ser realizada por meio do login e senha de acesso ao sistema, cadastrada pelo gestor designado pela UNIFAP.

1.13. O login com nível de vistoriador terá a aprovação da ordem de serviço atrelada ao seu parecer no sistema, no campo respectivo. Somente haverá aprovação, mediante o parecer do vistoriador.

1.14. O portal da CONTRATADA para o gestor deverá ter a opção de “esqueci minha senha”.

1.15. Deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso às informações da frota de veículos e dos equipamentos, de acordo com as suas respectivas responsabilidades.

1.16. Inclusão de planos de manutenções preventivas, gerando avisos para execução das manutenções (pré-cadastrados) por veículo ou equipamento, com limites de tempo e/ou quilometragem percorrida.

1.17. Ter acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR, ÓRION ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita aos gestores/fiscais de componentes e substitutos designados pela Gestão Superior/UNIFAP, para efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão.

1.18. Possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que garanta **em uma única tela** verificar:

a) Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;

b) O valor anual licitado deverá ser dividido entre os meses de vigência do contrato;

c) O valor faturado do mês;

d) O saldo mensal de acordo com a utilização.

1.19. Sob nenhuma hipótese poderá ser utilizado limite acima daquele que fora estabelecido pela UNIFAP dentro do mês vigente.

1.20. A CONTRATANTE deverá cadastrar centro de custos e departamentos de acordo com a nomenclatura desejada, diretamente no sistema, sem intervenção da CONTRATADA.

1.21. Permitir o cadastro dos veículos e/ou dos equipamentos informando no mínimo: placa, fabricante, prefixo, modelo, motorização, ano, chassi, RENAVAL, cor, combustível, capacidade de tanque, tipo de desempenho (hodômetro e horímetro), lotação (administrativa, essencial), tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), centro de custo, família/classificação/espécie tipo (jipe, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), departamento, gestor responsável, situação da frota de veículos e equipamentos (cedido, doado, locado etc).

1.22. Ao ser cadastrado um novo veículo e/ou equipamento no sistema, o cartão virtual com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem a necessidade de o gestor executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado/ativado para que seja utilizado.

1.23. Não se faz necessário o envio do cartão físico para a UNIFAP, toda a operacionalização será realizada virtualmente, no sistema da CONTRATADA.

1.24. O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículos e equipamentos: fabricante, modelo, combustível e desempenho (hodômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie, tipo do veículo e do equipamento deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema.

1.25. Permitir realizar a manutenção e/ou alteração do cadastro do veículo ou do equipamento.

1.26. Identificação do veículo ou equipamento – por meio de cartão virtual sem senha, individualizado pela placa e com limite financeiro definido pelo gestor. O sistema não deve permitir a possibilidade de atribuir limite extra e nem possibilitar que o cartão tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão de acordo com a sua necessidade.

1.27. Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo e/ou do equipamento no Sistema.

1.28. Cadastro do condutor informando no mínimo: Nome completo, CPF, RG, telefone, matrícula, CNH, vencimento da CNH, categoria da CNH, lotação e departamento, sendo permitido realizar a manutenção do cadastro.

1.29. Identificação do condutor – durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA:

1.30. Deverá ser identificado no sistema, o condutor responsável por entregar o veículo ou equipamento na oficina para abertura da ordem de serviço e o condutor que retirou o veículo ou equipamento da oficina, o sistema deverá possibilitar que sejam os mesmos, bem como deverá possibilitar que sejam registrados condutores diferentes.

1.31. O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura das peças e dos tipos de serviços, desta forma, deverá ser vedada a digitação aleatória de nomes, devendo o sistema ter cadastrado em sua base de dados, as peças e serviços a serem executados, sendo estes, apenas consultados, selecionados e inseridos no orçamento.

1.32. O sistema deverá permitir dois tipos de abertura de Ordem de Serviço (O.S.) on-line/ real time, aquela gerada pelo gestor da UNIFAP e a aquela gerada pelo estabelecimento credenciado.

**1.33. Da abertura da ordem de serviço originada pela UNIFAP:**

1.33.1. Informar o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho), a placa do veículo, a quilometragem, o nome e telefone do condutor, o relato do mesmo sobre o problema a ser solucionado. Deverá incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), individualizando item por item, especificar o tempo em horas ou minutos ao qual deseja obter a resposta da conveniada, solicitar as cotações para os estabelecimentos selecionados que desejar, assim como ter a opção

de enviar para todos, de uma única vez (com um único comando).

1.33.2. A UNIFAP deverá informar o prazo de resposta no qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento. Se o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço deverá ser recusada automaticamente pelo sistema. Caso a UNIFAP tenha interesse, poderá reenviar o mesmo pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.

1.33.3. Nos casos em que a ordem de serviço for elaborada pelo gestor da UNIFAP, deve ser permitido que esta seja copiada na íntegra, incluindo as peças, mão de obras cadastradas, bem como as oficinas nas quais o gestor fez o pedido de cotação. O gestor deverá selecionar para quais veículos deseja incluir este orçamento, devendo esta seleção ser de duas formas: por modelo e por veículo.

1.33.4. Nos casos que a ordem de serviço já tenha sido aprovada pela UNIFAP, com o serviço já em execução na oficina e esta detectar a necessidade de complemento de peça, deverá solicitar ao gestor da UNIFAP que esta inclua as peças/serviços necessários via sistema na mesma ordem de serviço gerada por ela, devendo esta ser novamente aprovada pelo gestor responsável para que a oficina dê sequência à execução.

#### **1.34. Da abertura da ordem de serviço originada pela CONVENIADA e das cotações por ela recebidas**

1.34.1. Na abertura de ordem de serviço originada pela conveniada deverá ser informado o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva ou corretiva garantia, aquisição de peça e guincho), placa do veículo ou do equipamento, quilometragem, nome e telefone do condutor, relato do condutor sobre o problema a ser solucionado e relato da conveniada dando o diagnóstico por ela encontrado, data real em que o veículo ou equipamento chegou na oficina, previsão de início, previsão de conclusão do serviço, validade do orçamento. Deverá informar ainda: o produto e serviço a ser realizado, individualizando item por item, quantidade de peças e de tempo de mão de obra, prazo de garantia em dia, mês e ano, valor, desconto em R\$ e em percentual (%), procedência (original, genuína), fabricante da peça, bem como deverá ser obrigatório o preenchimento do checklist no próprio sistema da CONTRATADA, o não preenchimento deverá impedir a conveniada de enviar o orçamento para análise.

1.34.2. No checklist devem ser registrados os acessórios, as avarias e a quantidade combustível do veículo no momento do recebimento pela oficina.

1.34.3. O valor da mão de obra no sistema não deverá ter preço fixo cadastrado, caberá à conveniada determinar o valor da sua hora homem, bem como a quantidade de horas necessárias para substituir o item.

1.34.4. Se a ordem de serviço foi gerada pela conveniada, aprovada pela UNIFAP e for detectada necessidade de complemento de peça ou de serviço, a conveniada deverá solicitar a UNIFAP que coloque o orçamento para revisar, desta forma dará poderes para que a conveniada inclua, assim como exclua novas peças e serviços no sistema, na mesma ordem de serviço.

1.34.5. Sob nenhuma hipótese, será permitida abertura de ordem de serviço complementar com outra numeração. Todo o registro deverá ser mantido na mesma ordem de serviço para manutenção do histórico.

1.34.6. Uploads de imagem das avarias nas etapas do orçamento.

1.34.7. A cada ordem de serviço aberta, seja pela UNIFAP ou pela conveniada, o sistema deverá informar a quilometragem rodada entre a última manutenção realizada e a atual cadastrada no sistema.

1.34.8. O sistema deverá proporcionar integridade em relação aos valores de peças e serviços para que um estabelecimento, no momento de responder determinada cotação, não tenha acesso ao valor nem das peças nem da mão de obra disponibilizada pelo estabelecimento que gerou o orçamento inicial.

1.34.9. À conveniada que for responder a cotação não será permitido responder aos itens de forma parcial, deverá, portanto, preencher os valores ao lado de cada item cotado. A falta no preenchimento do valor de algum item, o impossibilitará de enviar a sua cotação.

1.34.10. À conveniada deverá ser dada a opção de recusar o orçamento por completo.

1.34.11. À conveniada deverá ser dada a opção de recusar vários orçamentos solicitados de uma única vez.

1.34.12. Caso o gestor da UNIFAP ao analisar um orçamento, decida por renegociar com o estabelecimento conveniado e coloque o orçamento para revisar, ao estabelecimento deve ser dada a opção de excluir itens cadastrados e de incluir novos itens, na mesma ordem de serviço.

1.34.13. A conveniada deverá solicitar antecipação de vendas dentro do sistema da Contratada.

1.34.14. A conveniada deverá consultar todas as ordens de serviços cadastradas em uma única tela, independentemente do status do orçamento.

1.34.15. A conveniada deverá ter relatório que demonstre os impostos retidos (ISS), num determinado período de data, onde seja relacionada todos os orçamentos, devendo informar: a data da venda, o nome da empresa/órgão/ placa, modelo, número do orçamento, Valor base para cálculo do ISS, a alíquota em % e o valor do imposto (R\$).

1.34.16. A conveniada deverá ter acesso ao seu extrato de vendas dentro do período por ele selecionado. Neste extrato deverá conter: o número do orçamento, placa, empresa/órgão, código de autorização da venda, número de nota fiscal de produto e o valor, número da nota fiscal de serviço e o valor. Deverá constar, ainda, todas as tarifas, retenção de impostos, o total pago com taxa de administração, o total pago pelas antecipações, a data do recebimento do seu reembolso e o valor que será reembolsado.

#### **Da análise e acompanhamento do orçamento por parte do gestor da UNIFAP**

1.35. Disponibilidade no sistema de realizar cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos, devendo o sistema permitir, ainda, o envio da cotação para todos os estabelecimentos de uma cidade ou Estado de uma única vez (com um único comando).

1.36. O gestor deverá ter a possibilidade de aprovar, reprovar e renegociar junto ao estabelecimento conveniado. Tendo para tanto, um campo próprio para o gestor fazer o seu relato.

1.37. A aprovação, reprovação e renegociação para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede Credenciada deverá ser realizada por meio de login e senha de acesso ao sistema da CONTRATADA.

1.38. A UNIFAP deverá informar o prazo de resposta no qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento. Se o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço deverá ser recusada automaticamente pelo sistema. Caso a UNIFAP tenha interesse, poderá reenviar o mesmo pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.

1.39. No momento em que o gestor receber os orçamentos e optar pelo que melhor atende às necessidades da UNIFAP e aprová-lo e os demais orçamentos devem ser automaticamente reprovados pelo Sistema.

1.40. Sempre que o gestor for aprovar um orçamento que não seja o de menor valor, o sistema deverá alertá-lo. Se ainda assim, ele optar por aprovar em outro estabelecimento que esteja mais caro, o sistema deverá possuir campo para elaboração da sua justificativa/parecer.

1.41. O gestor somente poderá aprovar a ordem de serviço quando houver saldo disponível no cartão. O saldo insuficiente impossibilitará a aprovação no sistema.

1.42. A aprovação poderá ser total ou parcial, podendo o gestor reprovar os itens que não tenha interesse.

1.43. Após a aprovação do orçamento pelo gestor da UNIFAP, a conveniada deverá dar início à execução do serviço, informando a data no sistema. Ao término, deverá informar a data no sistema, bem como o nome de quem executou o serviço (mecânico) e do responsável pela oficina. Deverá, ainda, emitir as notas fiscais de peças e de serviços em nome da UNIFAP e informar em campo próprio no sistema os números das notas fiscais geradas, bem como realizar o upload destas para que o gestor da UNIFAP realize a conferência das notas fiscais e ratifique/conclua o orçamento no sistema. Somente após a ratificação do gestor no sistema, será gerada a transação de vendas, de forma automática.

1.44. Caso haja alguma inconsistência nas notas fiscais geradas pela conveniada, o gestor solicitará à conveniada que corrija e refaça o upload com as notas corretas no sistema da CONTRATADA.

1.45. A cada manutenção realizada o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Número de identificação da ordem de serviço.
- b) Identificação do conveniado (nome, endereço, município, UF e telefone).
- c) Data e hora da venda.
- d) Código de autorização.
- e) Número do orçamento.
- f) Placa e/ou modelo do veículo ou do equipamento.
- g) Marcação do hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço.
- h) Valor da operação.
- i) Número da nota fiscal de peça e de serviço.
- j) Nome e matrícula gestor que aprovou a ordem de serviço.
- k) Nome e matrícula do condutor que deu entrada do veículo ou do equipamento na oficina.
- l) Nome e matrícula do condutor que retirou o veículo ou o equipamento da oficina.
- m) Pessoa responsável pela execução do orçamento na conveniada.
- n) Data e hora da reimpressão do comprovante da transação.

1.46. Acompanhamento on-line do status das ordens de serviços, em uma única tela.

1.47. Envio de e-mail para o gestor nas seguintes etapas da ordem de serviço: elaboração, resposta e conclusão.

#### **1.48. Dos relatórios de manutenção:**

1.48.1. O sistema não poderá limitar o período de consulta dos relatórios, fica à critério da CONTRATADA, escolher o período.

1.48.2. Dos cartões cadastrados, contendo no mínimo: placa, modelo, fabricante, ano, cor, chassi, RENAVAM, motorização, capacidade do tanque, desempenho (hodômetro/horímetro), tipo de combustível, capacidade de tanque, tipo de frota, departamento e centro de custo.

1.48.3. Dos condutores cadastrados, contendo no mínimo: nome, matrícula, CNH, vencimento da CNH, categoria da CNH, telefone, lotação e departamento.

1.48.4. Dos centros de custos e departamentos cadastrados.

1.48.5. Ordem de serviços cadastradas, com seus respectivos status, em uma única tela.

1.48.6. Consumo total da frota de veículos e dos equipamentos, contendo, por placa e modelo, o gasto com peças e com serviços e o valor total do gasto obtido com cada veículo, no período selecionado.

1.48.7. Composição da frota de veículos e equipamentos, indicando a quantidade de acordo com a sua classificação (moto, caminhonete, etc) e a idade média.

1.48.8. Valor faturado por condutor no período selecionado.

1.48.9. Valor geral faturado, contendo: o total de cartões e o total gasto.

1.48.10. Valor total faturado por grupo de produtos e serviços, por exemplo: filtro, freio, guincho, lava jato, etc.

1.48.11. Dos Orçamentos, contendo o valor inicial e final que foi aprovado, apontando a diferença obtida em

R\$ (real) e em % (percentual).

1.48.12. Relatório de faturamento, contendo: placa, modelo, número do orçamento, nome e CNPJ do estabelecimento credenciado, número das notas fiscais de peças e de serviços, Km, descrição do item, tipo (peça ou serviço), garantia, data em que o orçamento foi aprovado, data em que foi iniciado e finalizado o serviço pela oficina, data em que o orçamento foi fechado pelo gestor, nome do gestor aprovador, a quantidade de produtos e de serviço, valor unitário, desconto em R\$ e o valor total do orçamento.

1.48.13. Limite dos cartões, contendo: limite de crédito atual, limite do próximo período, total gasto e o saldo atual.

1.48.14. O histórico dos orçamentos, contendo: placa, data, nome da conveniada, número do orçamento, data e hora das alterações realizadas, as mudanças de status e o nome do gestor que realizou tais alterações.

1.48.15. Da rede credenciada, detalhado por cidade, com endereço e telefone.

1.48.16. Da evolução dos gastos financeiros com a frota, devendo ser mensal até o período anual.

1.48.17. Das garantias de peças e serviços realizados.

1.48.18. Das vendas realizadas dentro do período selecionado, contendo: data e hora da transação, placa, estabelecimento, km/h e o valor.

1.48.19. Das vendas por estabelecimento, informando: nome do estabelecimento, CNPJ, cidade, UF e o valor total gasto.

1.48.20. Imobilização da frota, informando: placa, modelo, fabricante, número do orçamento, nome do estabelecimento, total de horas e total de dias em que o veículo ficou parado.

1.48.21. Relatório de ISS retido.

1.48.22. O orçamento cadastrado pela oficina credenciadas, que esteja finalizado, deverá conter no mínimo: placa, modelo, fabricante, ano, chassi, tipo de combustível, sede ou gerência, número do orçamento, situação/status do orçamento, nome, endereço e telefone da conveniada, tipo de manutenção, data e hora do cadastro do orçamento, data **real** da chegada do veículo ou do equipamento, data de previsão de início e de término do serviço, data e horário da aprovação, data e hora de início do serviço, data e hora de conclusão do serviço, data em que o veículo ou o equipamento foi retirado da credenciada, nome e matrícula do condutor que deixou o veículo ou o equipamento, quilometragem ou horímetro atual, quilometragem ou horímetro anterior, quilometragem ou horímetro percorridos, gestor aprovador, nome e matrícula do condutor que retirou o veículo ou o equipamento da oficina, pessoa responsável pela oficina, responsável pela execução do serviço na oficina, parecer do motorista, parecer do gestor, parecer da oficina, parecer do vistoriador, descrição individualizada dos itens do orçamento, garantia, procedência (original ou genuína), fabricante/marca, quantidade, valor unitário, valor da mão de obra, desconto, valor total. No qual deverá ser analisado e aprovado pela UNIFAP.

1.48.23. O sistema deverá permitir que o gestor da UNIFAP ao consultar a lista de orçamentos finalizados/fechados baixe todos as notas fiscais (de todos os orçamentos) de peças e serviços de uma única vez, e ainda, ter a possibilidade de baixar apenas as notas fiscais de serviços e/ou as de peças.

1.48.24. Reimpressão do comprovante da transação contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Identificação do conveniado (nome, endereço e telefone).
- b) Data e hora da venda.
- c) Código de autorização.
- d) Número do orçamento.
- e) Placa e modelo do veículo.
- f) Hodômetro ou outro instrumento medidor.
- g) Número da nota fiscal de peça e de serviço, se houver.
- h) Nome e matrícula gestor que aprovou a ordem de serviço.
- i) Nome e matrícula do condutor que deu entrada do veículo na oficina.
- j) Nome e matrícula do condutor que retirou o veículo da oficina.
- k) Pessoa responsável pela execução do orçamento na conveniada.
- l) Data e hora da reimpressão do comprovante da transação.

1.48.25. Comparativo de orçamento para análise de histórico, sendo este, por placa, das cotações realizadas de forma agrupada por orçamento, devendo conter: o número do orçamento, placa, conveniada, tipo de manutenção, data do cadastro, validade do orçamento, valor de produtos, valor de serviço e o valor total. Nesse único relatório, deverão ser estratificadas todas as conveniadas na qual o gestor da UNIFAP pediu cotação, informando ainda status de cada uma.

1.48.26. Para toda ordem de serviço finalizada deverá ser gerado automaticamente pelo sistema uma ata do de todo o processo do orçamento, contendo: data/hora que foi gerada a ata, placa, modelo, fabricante, ano, relação de todas as peças e serviços realizados de forma individualizada, análise dos orçamentos solicitados para a tomada de decisão contendo o nome e valores de cada conveniado, indicação do orçamento que foi aprovado, contendo a data de horário da aprovação, o nome e CNPJ do estabelecimento, valor do produto, valor do serviço, valor do desconto e o valor total. Deve constar ainda, o histórico de todo o processo percorrido pelo estabelecimento, desde o seu cadastro, até o seu fechamento, informando a data da alteração, a descrição da alteração e o nome do gestor da UNIFAP que as fez.

#### **1.49. DA PROVA DE CONCEITO**

1.50. A licitante arrematante devidamente habilitada deverá realizar um teste prático do sistema WEB, simulando uma situação real com um veículo ou equipamento de propriedade da UNIFAP, em data a ser definida, pela CONTRATANTE, como forma de comprovação de que esta atende a todas as funcionalidades previstas, sob pena de ser desclassificada.

- 1.51. No momento da apresentação do teste prático, a empresa deverá:
- a) Apresentar **todos** os itens e subitens dispostos Termo de Referência e Anexos, sem exceção.
  - b) Antes de apresentar o item, deverá ler em voz alta qual o item irá demonstrar para que, assim, seja feito o controle por parte da equipe técnica designada pela UNIFAP, do que se está demonstrando.
  - c) A empresa poderá alterar a ordem de apresentação dos itens.
- 1.52. A data e local para a realização da apresentação será comunicada formalmente à licitante arrematante com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, pela UNIFAP, no sistema COMPRASNET.
- 1.53. Não será permitido atraso superior a 15 (quinze) minutos por parte da empresa responsável pela apresentação do teste prático. O atraso superior, será motivo de desclassificação.
- 1.54. Será concedido o tempo máximo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação.
- 1.55. As demais empresas participantes do pregão poderão participar da apresentação da licitante, sendo essas habilitadas somente como ouvintes e com o limite máximo de 02 pessoas por empresa.
- 1.56. A apresentação da arrematante será avaliada pela equipe técnica da UNIFAP que realizará diligências em clientes e rede credenciada.
- 1.57. A comissão emitirá um laudo técnico em até 10 dias úteis e enviará para o pregoeiro, para que este tome as medidas cabíveis de veiculação do mesmo.
- 1.58. Caso a licitante arrematante não atenda às especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência e demais anexos de especificações técnicas deste edital** será desclassificada e o PREGOEIRO convocará a licitante subsequente que tiver ofertado menor preço, para dar início à fase de habilitação e posterior apresentação, e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda aos requisitos exigidos.

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SETOR TRANSPORTE

### QUADRO DE VEÍCULOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

DADOS DOS VEÍCULOS						
ITEM	MARCA	TIPO DE VEÍCULO	Nº PLACA	CHASSI	RENAVAN	FAB/MOD.
1	FORD	FIESTA	NEI0856	9BFZF54P2D8446934	508912350	2013
2	FORD	FIESTA	NEP6368	9BFZF54P5C8304530	453338070	2012
3	FORD	RANGER	HNT3020	8AFER13P4BJ328621	213571129	2010/2011
4	FORD	RANGER	NEL4518	8AFER13P9BJ348525	251461300	2010/2011
5	FORD	F-4000	NER-0592	9BFLF47987B038755	910039836	2006/2007
6	FORD	CAMINHÃO	HEX8270	9BFYEALE2DBS16269	471271900	2012/2013
7	MITSUBISCHI	L 200	NEP8727	93XPNK740CCB82260	368389901	2011/2012
8	MITSUBISCHI	L 200 TRITON	NEM7812	93XSNQB8TECD83107	994502672	2013/2014
9	VW	ÔNIBUS	NFA4125	9BWRL82W47R719424	923467289	2007
10	VW/MPOLO	ÔNIBUS	NET7772	9532882W3BR153998	499446682	2011
11	TOYOTA	HILUX	NEP3798	8AJFR22G3C4555273	450852750	2011/2012
12	TOYOTA	HILUX	NEP3808	8AJFR22G4C4555244	450847888	2011/2012
13	FIAT	SIENA	NET2551	9BD17206G93467644	123980704	2008/2009
14	FORD	RANGER	HNT3021	8AFER13P3BJ326584	213570289	2010/2011
15	FIAT	DUCATO	NES6065	93W244P24E2137385	1025691919	2014
16	MERCEDES	COMIL CAMPI-ONE	QLO3584	9BM382177GB021237	1088209316	2015/2016
17	MERCEDES	ÔNIBUS R.ORE	QLT3733	9BM384069FB014847	1076959722	2015
18	MERCEDES	ÔNIBUS R.ORE	QLT3734	9BM384069FB015096	1076958246	2015
19	MERCEDES	ÔNIBUS R.ORE	QLT3735	9BM384069FB014910	1080656470	2015
20	MERCEDES	ÔNIBUS R.ORE	QLT3736	9BM384069FB014839	1076959226	2015
21	RENAULT	VAN MASTER	NEI6219	93YMEN4MEEJ907399	587445491	2013/2014
22	MITSUBISCHI	L-200	NEN0057	93XGNK7407C731776	927574462	2007
23	VW	** MICRO-ÔNIBUS	NEZ2471	9BWDA52R57RW33130	907793797	2006
24	VW	** GOL	NEQ2700	9BWZZZ373YT101733	729442586	1999/2000



25	VW	** GOL	NEY2040	9BWCA05W6T058345	871456346	2005/2006
26	TOYOTA	PICK-UP BAND	NEJ2163	9BRBJ0060T1007740	139282750	1996
27	MAHINDRA	** MAHINDRA	NEP7355	94RBMCD2C1M01834	348172788	2011
28	FIAT	** DUCATO	NEP8465	93W244M24C2079838	347188001	2011/2012
29	MITSUBISHI	PICK-UP - TRITON	QLT8I27	93KLJKL1TLCL30037		2020
30	MITSUBISHI	PICK-UP - TRITON	QLT8I30	93XLJKL1TLCL30038		2020
31	IVECO	VAN	QLT8E61			2020/2020
32	IVECO	VAN	QLT8E62			2020/2020
33	IVECO	VAN	QLT8E64			2020/2020
34	IVECO	VAN	QLT8E65			2020/2020
35	IVECO	VAN	QLT8E66			2020/2020
36	IVECO	VAN	QLT8E67			2020/2020
37	IVECO	VAN	QLT8E68			2020/2020
38	MERCEDES	VAN	QLT3J20	8AC907843ME188284		fev/20
39	MERCEDES	VAN	QLT3J21	8AC907843ME190034		jun/20
40	MERCEDES	VAN	QLT3J22	8AC907843ME190119		jun/20
41	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	QLT9C18	9532G82W6NR002581		2021/2021
42	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	QLT9C22	9532G82W0NR006397		2021/2021
43	MITSUBISHI	PICK-UP - TRITON	NEM4A34			2013
44	MITSUBISHI	PICK-UP - TRITON	NEM4A36			2013
45	MITSUBISHI	PICK-UP - TRITON	NEM4A32			2013
46	TRATOR	VALTRA -A650				2017

47	WV	GOL **	NEJ1964	9BWZZZ30ZPT171279	139193057	1993
----	----	--------	---------	-------------------	-----------	------

\* Veículos parados, não utilizados (Quant. 5).

\*\*Em desuso, foi a leilão em 2020, mais não houve arrematador (Quant. 1).

Veículos sendo usados no total de 41.

## ANEXO V

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OUTROS

ORDEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA MATERIAL	QUANTIDADE	Nº PLACA/ PATRIMÔNIO /MARCA
1	Motor 15	Yamaha	1	-
2	Motor 40	Yamaha	2	-
3	Motor 25	Yamaha	1	-
4	Motor 40	Mercury	1	-
5	Motor 40	Suzuki	1	-
6	Barco com capacidade para 6 pessoas	Em alumínio	1	1221
7	Barco com capacidade para 6 pessoas	Em alumínio	1	1222
8	Barco com capacidade para 6 pessoas	Em alumínio	1	19766
9	Barco com capacidade para 8 pessoas	Em alumínio	1	0490610
10	Barco com capacidade para 8 pessoas	Em alumínio	1	AERATOR
11	Carretilha	Ferro	1	QLP1288
12	Carretilha	Ferro	1	NER4873
13	Carretilha	Ferro	1	NER3543
38	Carretilha	Ferro	1	-

## ANEXO VI

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS)

1. O Instrumento de Medição de Resultados (nomenclatura da IN 05/2017 do MPDG para o Acordo de Nível de Serviço) é baseado em indicadores de desempenho, obtidos como resultado de avaliações periódicas executadas por servidor ou, por grupo de servidores constituindo a fiscalização designada para tal.
2. Dessa forma, busca-se incluir critério de performance para o serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis, seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública.
3. O relatório de qualidade será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica efetuada pelo servidor responsável ou pela comissão.
4. Ao final de cada período, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade devidamente fundamentado, no qual constará o resultado obtido pela CONTRATADA. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.
5. Fiscalização:
  - 5.1. A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável pela Fiscalização constituída por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE.
  - 5.2. Serão considerados como abastecimentos fracassados todos os abastecimentos que não forem realizados no sistema de abastecimento, como falha no sistema, falta de combustível, descredenciamento não comunicado, etc.
  - 5.3. Serão considerados como manutenções fracassadas todos os serviços que não forem realizados no sistema de gerenciamento, como falha no sistema, descredenciamento não comunicado, etc.
  - 5.4. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em indicadores, conforme a tabela abaixo:

<b>INDICADOR 1 - Porcentagem de abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir o abastecimento dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando no abastecimento
Meta a cumprir	98% ou mais de abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela CONTRATADA
Instrumento de Medição	Abastecimentos realizados com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Mecanismo de cálculo	Percentual de abastecimentos não fracassados em relação ao total de abastecimentos realizados As = quantidade de abastecimentos bem sucedidos Af = quantidade de abastecimentos fracassados $IMR = As / (As + Af)$
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Concomitante ao início da prestação do serviço contratado.
Faixa de ajustes no pagamento	$IMR \geq 98\%$ : 100% do valor da nota fiscal $95\% \leq IMR < 98\%$ : 95 % do valor da nota fiscal $IMR < 95\%$ : 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Observações	

<b>INDICADOR 2 - Porcentagem de manutenções bem-sucedidas em relação ao total de serviços pretendidos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir a manutenção dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando na execução contratual
Meta a cumprir	98% ou mais de manutenções efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela CONTRATADA
Instrumento de Medição	Manutenções realizadas com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Mecanismo de cálculo	Percentual de manutenções não fracassadas em relação ao total de manutenções realizadas As = quantidade de manutenções bem sucedidos Af = quantidade de manutenções fracassadas IMR = $As/(As+Af)$
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Concomitante ao início da prestação do serviço contratado.
Faixa de ajustes no pagamento	IMR $\geq$ 98%: 100% do valor da nota fiscal 95% $\leq$ IMR < 98%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 95%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Observações	

6. O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação.

7. As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.

9. A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.

Observações e Justificativas pertinentes:

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa: .....  
CNPJ nº .....  
Endereço: .....  
Fone: ..... Fax: .....  
E-mail: .....

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão nº xxxxxx, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(Local), ..... de ..... de .....

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

.....

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

(Obs. Apresentar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A (empresa ou pessoa física) ....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.” Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., ..... de ..... de 2024.

---

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

## **ANEXO IX**

### **ATESTADO DE VANTAJOSIDADE DA VIGÊNCIA PLURIANUAL DO CONTRATO**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que há maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual do processo de contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá, conforme consta no item 14 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

---

*Assinatura da autoridade competente.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Processo Administrativo nº23125.030894 /2023-56

## ANEXO X

# MINUTA DO CONTRATO nº 000/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA

.....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor Professor Dr. **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 42XXX99-SSP/AP, CPF Nº 474.XXX.364-00, e a **Empresa** , inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada a ....., nº..... bairro..... cidade/Estado, CEP: ....., Fone: (..) , E-mail: ....., doravante denominada **CONTRATADA**, *neste ato representado(a) por .....* *(nome e função no contratado)*, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.030894 /2023-56** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Fundação Universidade Federal do Amapá.



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustíveis em geral, lubrificantes, aditivos e óleos para abastecer os veículos, embarcações, geradores máquinas e equipamentos da Universidade Federal do Amapá-AP, incluídos aqueles locados, ou cedidos.	R\$/mês	60		
2	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos).	R\$/mês	60		
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta da **CONTRATADA**;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (**sessenta**) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ .....48 ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento a **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 dias.

**1.4.** 8.13. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pela **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação a **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar a **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ( art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a .10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 5 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 154215 / 15278
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleita o foro da Justiça Federal, Seção judiciária do Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá, ... de ...l de 202.

**Prof. Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

.....  
Representante da CONTRATADA

Minuta revisada na DICONT, pela servidora Regina Schinda, Mart. SIAPE 00341897, em 17/06/2024

**ANEXO XI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UASG 154215**  
ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º .....

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede na Rodovia Josmar Pinto Chaves, Km 02, S/N, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá-AP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de , portador da matrícula funcional nº ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202 , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e

data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)

